Avenida Daniel Comboni, 1156 - União, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000 Sitio: www.ouropretodooeste.ro.gov.br/prefeitura
CNPJ 04.380.507/0001-79 - Fone/Fax 69 3461 5269 – E-mail: contabilidade@ouropretodooeste.ro.gov.br

LEI Nº 3602 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DOOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia,Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte LEI.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura do Orçamento;
IV - as Diretrizes para a Elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
V - as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município,além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montanteda dívida pública estabelecidos no Demonstrativo I de Metas Fiscais Anuais desta Lei.

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Parágrafo único:
§ 3º. Integram este projeto de lei, os seguintes anexos:
I – Anexo das Prioridades e Metas;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Anexo de Metas Fiscais;

II - DAS PRIORIDADES E METAS, METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026 e subsequentes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 637 de 18 de Outubro de 2012 e suas alteracoes, da STN.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Demonstrativo I de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria n° 553 de 22 de Setembro de 2014 e suas alteracoes, da STN.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se de:
I – ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS, integradao por:
a) DEMONSTRATIVO 1 DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
b) DEMONSTRATIVO 2 DESCRICAO DOS PROGRAMAS PRIORIDADES E INDICADORES GOVERNAMENTAIS
c) DEMONSTRATIVO 3 UNIDADES EXECUTORAS E ACOES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
d) **DEMONSTRATIVO 4 QUADRO DE PROGRAMAS DA LDO**

II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo 1 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
b) Demosntrativo 2 PROJECAO ATUARIAL RPPS

III - ANEXO DE METAS FISCAIS, integrado por:
a) DEMONSTRATIVO 1 METAS ANUAIS
b) DEMONSTRATIVO 2 **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
c) DEMONSTRATIVO 3 **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;

ID: 1399412 e CRC: F2824178

e) Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g) Demonstrativo 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado..

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6°- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são as especificadas no Demonstratito I do Anexo das Prioridades e metas da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual de 2026 a 2029 e com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I – Das Prioridades da Administração Pública Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

IV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7° O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8° - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, Ação(projeto/atividade/operações especiais) e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidadecom as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9° - O Projeto de Lei orçamentária será encaminhado ao Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelecea Lei Orgânica do Município e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento fiscal, da seguridade social e investimentos, discriminando a receita e a despesa.

Art. 10 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Art. 11 - O projeto de lei orçamentária será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:
I - Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II - Despesas Correntes e Despesas de Capital;

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra o presente projeto de lei, alem dos parâmetros da receita corrente líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos cinco exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na Prefeitura e no Portal de Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:
I - o Plano Plurianual - PPA e suas Revisões;
II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas, se possivel, sempre no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, na forma do art. 9° da LRF.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação dereceita, consoante a legislação;
II - realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto do poder executivo, do total geral do orçamento global, nos termos da legislação vigente, artigo 41, 42 e 43 da Lei 4.320/1964;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
V – Abrir créditos quando especiais mediante Lei especifica;

ID: 1399412 e CRC: F2824178

§ 1º Fica autorizado o poder executivo a abrir credito de que os incisos III e IV do artigo 16,até o limite de 20% (vinte por cento), do total geral do orçamento global de despesas consolidadas para ajustes nas despesas orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa: Juros e encargos da dívida; outras despesas correntes; Investimentos; Amortização da dívida e reserva de contingencia, em qualquer categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos.
§ 2º Fica autorizado o poder executivo a abrir credito de que os incisos III e IV do artigo 16,até o limite de 20% (vinte por cento), do total geral do orçamento global de despesas consolidadas para ajustes orçamentários, exclusivamente entre as despesas e no grupo de natureza de despesa: Pessoal e encargos sociais, em qualquer categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos.
§ 3º Os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º serão contabilizados de forma individual.
§ 4°. - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.
§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica, os créditos especiais por excesso de arrecadação, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA revisado, no limite do valor dos respectivos convênios e/ou recursos celebrados com a Esfera Federale Estadual e recebidos de entidades privadas, órgãos nacionais e internacionais, desde que hajam instrumentos de vinculacao e/ou respectivo empenho da despesa.

§ 6º Ficam dispensados nos projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais a apresentação do detalhamento e obrigatoriedade estabelecido na Lei Orçamentária, as quais farao participar agregadora ao PPA e LDO.
§ 7°. - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
§ 8º Poderá ser inserido no orçamento anual e suplementado mediante decreto do chefe do respectivo poder as: Funções, Subfunções, Categorias econômicas, Grupo de Natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas, desdobramentos e subelementos desde que já previstos pela STN;
§ 9º Não poderá ser inserido no orçamento mediante decreto: Poder; Orgao; Unidades; Programas e Projetos/Atividades/Operações especiais, as quais serão permitidas mediante Lei especifica.
§ 10º Poderá ser realizado a abertura e reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2026.
§ 11º Os créditos especiais abertos no ultimo quadrimestre e não utilizados nos exercícios poderão ser abertos total ou parcialmente, desde que justificado, no exercício subsequente, adequando-se qual seja o indicador por superávit ou excesso de arrecadação.
§ 12º Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
§ 13 Fica autorizado o Poder Executivo a realizar alterações com realocação/alteracao de elemento e/ou Fontes de Recursos, de recursos de origem orcamentaria no orçamento de 2026 mediante Portaria decorrentes de:

a) Alteração apenas do elemento de despesa de controle de gastos, desde que mantida as demais estruturas da programática da despesa.

ID: 1399412 e CRC: F2824178

b) Alteração na classificação da Fonte de Recursos, exclusivamente no induso e detalhamento em concordância com a fonte de recursos da aplicação da despesa, desde que mantida as demais estruturas da fonte de recursos.

§ 14 As alterações as que se refere o paragrafo anterior não integram os limites dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo e não comporão as alterações tipificadas para os anexos 18 e 18B de alterações orçamentarias.
§ 15 Poderá ser efetuado ajustes entre as fontes de recursos nao vinculados 500, 501 e 502, entre ambas.

Art. 17 - Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n°. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários a conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV - os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até, 2,00% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista na proposta orçamentária de 2026.
§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO no. 42/1999, art. 5° e Portaria STN n°. 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 3º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 4º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente, bem como reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que nãocomprometidas.
§ 5° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes no ultimo quadrimestre do exercício financeiro.
§ 6º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 19 – As despesas correntes, de caráter continuados, os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Art. 20 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiarásomente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público de forma gratuita;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;IV - outras exigências previstas em regulamento especifico.
§ 1° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo,dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.
§ 2° - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 26 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável, pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro dos Projetos, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada nos Grupo de Natureza de despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN no. 163/2001.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Art. 29 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas no orcamento consolidado;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, exceto se de em funcao, subfuncao ou programa distinto;
III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo;
IV - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, §3° Constituição Federal.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da Lei Complementar Federal n°. 101/2000. Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-sepor base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4° "e" da Lei Complementar Federal 101/2000).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis de cada unidade administrativa, assessorada pelas equipes tecnicas, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

Art. 32 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo e do Instituto de Previdencia do Servidores Municipais será apresentada ao Poder Executivo até o dia 10 de Setembro de 2025, para a consolidação do Orçamento Geral do Município. Parágrafo Único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhecouber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Executivo Municipal, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n°. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n°. 43/2001 do Senado Federal.
§ 1° - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).
§ 2°- A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 34 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa com divida municipal e com o refinanciamento da dívida publica, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá

ID: 1399412 e CRC: F2824178

afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da necessário através da limitação deempenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF), nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art.9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio,os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026 e deverão ser acompanhados das providencias conforme artigo 16 e 17 da

ID: 1399412 e CRC: F2824178

LRF.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% do Poder Executivo e Legislativo respectivamente, da Receita Corrente Liquida respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3° do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal n°. 101 de 04 de maiode 2000, na Lei Federal n°. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 41 - As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste e fundações poderá ser revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de Maio, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.
§ 1° - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:
I- previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000. § 2° - até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geralde remuneração o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.
§ 3° - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.
§ 4° - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e suas Fundações, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e poderão se estender ao Poder Legislativo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos

ID: 1399412 e CRC: F2824178

e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades continuadas;
§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 2º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º. O Município deverá aplicar pelo menos 70% (setenta por cento) da receita resultante do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da rede publica municipal.
§ 4º O Município fará transferências na forma de Aporte financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal-IPSM, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.
§ 5º O Municipio poderá se compromissar a efetivar contrapartidas financeira ou nao a outros entes federados em face ao cumprimento de celebracao de termos de convenios, acordos, contratos e congeneres de interesse múto ou de interesse publico.

Art. 46º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a formade bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

ID: 1399412 e CRC: F2824178

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art.14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 5º Na consecução do orçamento consolidado as receitas serão estimadas nas unidades de origem dos repasses e recebimentos de recursos;
§ 6º Nos Orçamentos dos Fundos Municipai, administração indireta e Poder Executivo e Legislativo serão estimadas as despesas relativas as funções, subfuncoes, ações e programas, bem como as atividades por estes executados.
§ 7º Nos Orçamentos do Órgão gestor do RPPS serão previstos as receitas previdenciárias, de rendimentos de aplicações, de seus créditos, desde que como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, bem como as despesas respectivas na forma do paragrafo anterior.
§ 8° Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes deAtividades continuadas já recebidas em dois ou mais exercícios anteriores, mesmo que sejamde convênios com outras esferas de governo, tais como recursos do FITHA, Transporte escolar com recursos do Estado, Incremento de Custeio e Investimento da Atenção Básica/Primaria eEspecializada, PMAQ, além dos programas específicos de atenção básica de custeio da saúdee programas da educação e Assistencia Social fundo a fundo estadual e federal.

Art. 47 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes, podendo a critério, serem reajustados de acordo com os índices de inflação oficial
§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 48 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 49 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado:
I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
II - contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.
III – Efetuar devolução de valores de convenios, contratos, termos ou congeneres em face a glosas de execução pelo concedente ou dcorrentes de atualização monetaria e/ou rendimentos de aplicação, desde que nao ultrapassse a mil UPFMs

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Todos os fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 53 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 54 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55 Fica autorizado o Poder executivo a elaborar o PCA-Plano de Contratacao Anual considerando os grupos de despesas de aquisicoes/contratacoes ate ao nivel de modalidade de despesa. Dispensando-se que a despesa seja consignada ate o elemento de despesa.

Art. 56 – Fica autorizado o Poder executos a efetur repasses na modalidade de entidades privadas sem fins lucrativos a entidade e orgaos privados conforme definidos na Lei Orcamentaria Anual.

Art. 57 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 58 – Nas compras de medicamentos em face as decicoes do TCE RO e TCU, quando relacionado devera ser observado os preços estabalecidos pela tabela CMED.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 60 – Revogam-se as disposições em contrario.

Estância Turistica Ouro Preto do Oeste, 204º da Independência e 137º da República e 44º da Emancipação, em 04 de Novembro de 2025

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
0001 Apoio Administrativo
0002 Processamento de Dados
0004 Planejamento e Gestão da Política de Habitação
0005 Administração de Receitas
0006 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
0007 Desenvolvimento do Ensino Infantil
0008 Desenvolvimento do Ensino Especial
0009 Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura
0010 Desenvolvimento do Desporto
0011 Bloco Proteção Social Básica
0012 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0013 Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
0014 Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
0015 Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0021 Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais
0022 Melhoria da Infra - Estrutura
0023 Apoio à Extensão Rural
0024 Saneamento Básico Urbano
0026 Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais
0027 Turismo
0028 Meio Ambiente
0029 Programa de Alimentação Escolar
0030 Programa Mais Assistência da Atencao Especializada
0031 Programa Mais Saúde da Atenção Primária
0033 Programa Mais Vigilância em Saude
0035 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
0036 Programa Mais Medicamentos no SUS
0040 Bloco Manutenção Outros Programas Sociais
0074 Programa Mais Gestão do SUS SAUDE
1001 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros;
- Fortalecer a capacidade institucional e administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, garantindo suporte técnico-operacional para a execução eficiente das políticas públicas de infraestrutura urbana, rural e desenvolvimento agrícola;
- Manter e melhorar o funionamento de modo geral, fisico e admistrativo da Secretaria de Administração;
- Assegurar suporte técnico, logístico e administrativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, visando garantir a eficiência na execução das ações de desenvolvimento urbano, rural e de apoio à agricultura familiar.
- Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, ga

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral;
- Auxiliar na organização de processos administrativos, protocolos e arquivamento de documentos; Apoiar na elaboração de relatórios, ofícios, memorandos e demais instrumentos de gestão; Dar suporte nas rotinas de controle de materiais, patrimônio e gestão de frotas; Contribuir no atendimento ao público, prestando informações e orientações aos cidadãos; Apoiar a execução de projetos e programas ambientais em andamento, assegurando maior celeridade nas ações;
- A Secretaria Municipal de Administração conta com Departamentos de suma importancia, os quais necessitam de local e equipamentos adequados para seu funcionamento. A infraestrutura física dos departamentos administrativos da Prefeitura encontra-se insuficiente para atender às necessidades atuais de gestão e organização. Atualmente, os diretores e gestores não dispõem de salas próprias, o que compromete a execução das atividades estratégicas, a preservação da confidencialidade das

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a população atendida diariamente

Estratégia: - Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, pagamento de prestação e serviços médicos e demais áreas da saúde, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.
- Ofertar o ensino de acordo com a base nacional comum curricular e demais diretrizes educacionais, fortalecendo a intersetorialidade nas ações do Busca Ativa Escolar, Programa Saúde na Escola (PSE) e Selo Unicef.
- Fortalecimento da Rede de Proteção Social com a ampliação e qualificação dos serviços com investimento na infraestrutura e equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializada de Assistência e Integração de políticas públicas municipal. Combate à pobreza e à desigualdade Social por meio da gestão eficiente dos programas de transferê

Restrição:

Gestor: MARCIO ROZANO BRITO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 93.604.857,25

Indicador: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAS/ TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA AS DEMANDAS INTERNAS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
68	85	75	

Indicador: QUALIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	75	60	

Indicador: AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE TRÂNSITO

Sigla: Bim

Descr.Uni.Medida: Bimestral

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Indicador: ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÕES, PLANEJADOS.

Sigla: Servid.

Descr.Uni.Medida: Servidor

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41	50	41	

Indicador: QUALIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	87	65	

Indicador: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS E PLANEJADOS
Sigla: Servid.
Descr.Uni.Medida: Servidor

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
320	380	330	

Indicador: ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÕES, PLANEJADOS.
Sigla: Servid.
Descr.Uni.Medida: Servidor

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
39	50	39	

Indicador: Gestão de materiais e recursos (controle de estoque, compras)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	46	35	

Indicador: ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BENEFÍCIOS PLANEJADOS E MANTIDOS.
Sigla: Servid.
Descr.Uni.Medida: Servidor

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1087	1130	1100	

Indicador: MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CÂMARA MUNICIPAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	100	25	

PROGRAMA: 0002 PROCESSAMENTO DE DADOS

Objetivo: Prover os serviços informatizados da Câmara e de transmissão de informações via meio eletrônico e manter informado sobre o que transcorrer na atualidade mediante aquisição de novos equipamentos informática eficientes e modernos.

Justificativa: A aquisição de equipamentos de informática modernos e mais eficientes e a manutenção dos programas e sistema de rede proporcionará a realização dos serviços com mais segurança e a obtenção e transmissão de informações precisas e atualizadas.

Público Alvo: Servidores e Funcionários

Estratégia: Equipar a Secretaria e todos os seus setores com equipamentos de informática , manutenção, atualização, suporte e assessoria técnica, Aquisição de licenças de Programas, proporcionando assim melhores condições de desenvolver um bom trabalho.

Restrição:

Gestor: GILVANE FERNANDES DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 105.966,08

Indicador: **MANUTENÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CÂMARA MUNICIPAL**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

Objetivo: Fortalecer a infraestrutura urbana e o planejamento territorial, promovendo desenvolvimento econômico e social sustentável.

Justificativa: Necessidade de promover a organização, planejamento e infraestrutura urbana do município, garantindo melhor qualidade de vida, atração de investimentos e sustentabilidade urbana.

Público Alvo: População urbana do município, empreendedores e investidores locais

Estratégia: Implementar políticas urbanas integradas, modernizar a gestão do território e apoiar a regularização fundiária, planejamento urbano e incentivos para desenvolvimento econômico local.

Restrição:

Gestor: KARINA DE LIMA E SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 69.300,00

Indicador: **Número de projetos urbanos implementados/Área urbana regularizada ou organizada (m² / hectares) /Índ**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	98	25	

PROGRAMA: 0005 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Objetivo: Fomentar a arrecadação municipal por meio de incentivos tributários e fiscais, promovendo a regularização de contribuintes, a redução da inadimplência, o estímulo à formalização de empresas e a atração de investimentos, garantindo a sustentabilidade financeira do município e a prestação de serviços de qualidade à população.

Justificativa: O programa tem como objetivo promover políticas de incentivo tributário e fiscal que estimulem o cumprimento voluntário das obrigações fiscais, a regularização tributária e a atração de investimentos para o município. As ações previstas garantem a simplificação de processos, a transparência na arrecadação e a melhoria da relação entre o contribuinte e a administração pública, promovendo justiça fiscal e eficiência na gestão de receitas municipais.

Público Alvo: Empresas, profissionais liberais e demais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Estratégia: Implementar mecanismos de incentivo e regularização tributária, fortalecendo a arrecadação municipal de forma justa e eficiente. Modernizar processos fiscais, simplificar a emissão de guias e documentos, capacitar servidores e utilizar tecnologia para melhorar o atendimento ao contribuinte, garantindo maior transparência e segurança jurídica.

Restrição:

Gestor: KARINA DE LIMA E SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 109.935,00

Indicador: GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	99	25	

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de ensino para os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Ouro Preto do Oeste , além de oferecer um ambiente confortável que estimule o desenvolvimento dos alunos.

Justificativa: Assegurar políticas públicas com foco na universalização do ensino e alfabetização dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, bem como o acesso a educação de qualidade.

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

Estratégia: Ofertar o ensino de acordo com a base nacional comum curricular e demais diretrizes educacionais, fortalecendo a intersetorialidade nas ações do Busca Ativa Escolar, Programa Saúde na Escola (PSE) e Selo Unicef.

Restrição:

Gestor: Andreza Justino Dias

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 28.413.856,35

Indicador: Percentual de alunos que atingem o nível considerado adequado nas avaliações de proficiência.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	90	85	

PROGRAMA: 0007 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil, garantindo condições adequadas de ensino, aprendizagem e cuidado nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Justificativa: Assegurar Políticas Públicas que garantam o acesso, permanência e aprendizagem de qualidade para as crianças de 0 a 5 anos.

Público Alvo: Servidores Públicos e alunos do Ensino Infantil

Estratégia: Expandir a oferta de vagas na creche de 0 a 3 anos; Garantir infraestrutura adequada às instituições de Ensino Infantil; Promover formação continuada para professores e profissionais da Educação Infantil;Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos apropriados ao desenvolvimento das crianças; Ampliar o acesso a Educação Infantil em tempo Integral com espaços e tempo apropriados a atividades educativas; Fortalecer a intersetorialidade nas ações de Busca Ativa Escolar, Programa Saúde na escola e Selo Unicef.

Restrição:

Gestor: ANDREZA JUSTINO DIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 12.269.317,76

Indicador: Ampliação da oferta de matrículas em creche de 0 a 3 anos
Sigla: vgcr
Descr.Uni.Medida: vagas criadas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
473	1025	637	

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar o direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade para estudantes público-alvo da Educação Especial.

Justificativa: Fortalecer as Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento do Ensino Especial;

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino. Estudantes portadores de necessidades especiais, matriculados no Sistema Municipal de Ensino

Estratégia: Ampliação no Atendimento Educacional Especializado (AEE); Assegurar a acessibilidade nas escolas; Formação continuada para todos os profissionais da educação; Aquisição de recursos pedagógicos acessíveis para as escolas.

Restrição:

Gestor: ANDREZA JUSTINO DIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**

2.434.676,61

Indicador: **Aumento do percentual de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados em classes comuns**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8,6	14,6	10,1	

PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO,DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DA CULTURA

Objetivo: Promover e ampliar o acesso da população às atividades culturais, oferecendo eventos, oficinas e projetos que atendam diferentes faixas etárias e segmentos da comunidade.

Justificativa: A cultura fortalece a identidade local, promove inclusão social e amplia a participação da comunidade. Garantir o acesso a eventos, oficinas e projetos culturais valoriza os artistas locais e estimula a economia do município.

Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Estratégia: Fortalecer a divulgação e execução de atividades culturais por meio de campanhas institucionais, mídias digitais e impressas, visitas em escolas e comunidades, e apoio a projetos que valorizem a produção cultural local.

Restrição:

Gestor: Emersson Douglas Xavier da Fonseca

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
1.502.325,00

Indicador: **AUMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS MUNICIPAIS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	60	20	

Indicador: **Aumento do apoio aos artistas e grupos culturais**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	2	

Indicador: **CRESCIMENTO NO NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS COM PROJETOS CULTURAIS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7	1	

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

Objetivo: Implantar e manter escolinhas esportivas, organizar campeonatos e festivais municipais, além de assegurar a manutenção e modernização dos espaços esportivos do município.

Justificativa: O esporte é um instrumento de inclusão social, de promoção da saúde e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Investir em infraestrutura esportiva, na realização de eventos e no apoio a atletas amplia as oportunidades de participação da população, estimula hábitos saudáveis e contribui para a qualidade de vida no município.

Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Estratégia: Promover o esporte e o lazer como políticas públicas permanentes, fortalecendo a prática esportiva em diferentes modalidades, incentivando a participação popular e garantindo espaços adequados e acessíveis.

Restrição:

Gestor: Emersson Douglas Xavier da Fonseca

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
647.950,00

Indicador: AUMENTO NO NÚMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Sigla: even
Descr.Uni.Medida: eventos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	15	7	

Indicador: AUMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	6	2	

Indicador: AUMENTO NO NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	750	350	

PROGRAMA: 0011 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Previnir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Justificativa: A Proteção Social Básica é um pilar fundamental para uma sociedade que busca ser mais justa, equitativa e resiliente com base em princípios de direitos humanos, equidade, e desenvolvimento social e econômico. Ela não é apenas um ato de caridade, mas uma estratégia essencial para garantir que todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso a condições de vida dignas e possam exercer sua cidadania plenamente. Com garantia de direitos , Redução da desigualdade, promoção da autonomia e impacto no desenvolvimento pois uma população com acesso à proteção social básica é mais saudável, mais educada e mais produtiva. Isso se traduz em um ciclo virtuoso de desenvolvimento, com maior participação na economia, redução de custos com saúde pública e segurança, e um ambiente social mais estável.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

Estratégia: Abordagem territorializada por meio do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O CRAS porta de entrada para a rede socioassistencial e, por isso, a principal estratégia é fortalecer e expandir a sua atuação. O atendimento será estar próximo da comunidade para identificar e entender as particularidades de cada território foco na familia e no indivíduo por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): principal serviço do CRAS atuando para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Direcionado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, busca promover o convívio social e o desenvolvimento pessoal, Integração com Outras Políticas Públicas e Monitoramento e Avaliação.

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.157.475,63

Indicador: COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	95	78	

PROGRAMA: 0012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Aprimorar o atendimento e a proteção a indivíduos e famílias em situação de violência ou violação de direitos

Justificativa: A Proteção Social de Média Complexidade atua nos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e se concentra no atendimento a pessoas e famílias que estão em situação de ameaça ou violação de direitos. A Proteção Social de Alta Complexidade atua no acolhimento de indivíduos que precisam ser temporariamente afastados do seu núcleo familiar, como crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua. A Proteção Social de Média Complexidade foca no atendimento a famílias e indivíduos que estão em uma situação de ameaça ou violação de direitos, mas que ainda possuem vínculos familiares e comunitários com objetivo de fortalecer esses laços e prevenir que a situação se agrave a ponto de exigir o afastamento do convívio familiar. A Proteção Social de Alta Complexidade é destinada a pessoas que foram totalmente afastadas de seus laços familiares e comunitários devido a uma situação de risco extremo ou violação de direitos no sentido de garantir a proteção inte

Público Alvo: famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos e pessoas sem referência familiar e/ou sem condições de permanecer em seu núcleo familiar, exigindo acolhimento institucional.

Estratégia: Busca Ativa e Fortalecimento de Vínculos, Estratégias para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Qualificação dos Serviços de Acolhimento e monitoramento pós -acolhimento .

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 848.776,52

Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS COM ENCAMINHAMENTOS EFETIVADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA CO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
58	95	65	

PROGRAMA: 0013 BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a capacidade de gestão do SUAS, garantindo planejamento, monitoramento e avaliação baseados em evidências.

Justificativa: O Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a estrutura que garante que a política de assistência social funcione de maneira organizada, coordenada e eficiente , não é um serviço que o cidadão acessa diretamente, como o CRAS, mas a engrenagem por trás de todo o sistema.A principal função do Bloco de Gestão é assegurar a gestão democrática, participativa e transparente do SUAS em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal). Para isso, ele atua em quatro áreas principais:Planejamento e Monitoramento, Qualificação dos Serviços,Controle Social e Participação e Articulação e Integração.O Bloco de Gestão trabalha para que a assistência social não seja uma política isolada, é a base que sustenta o SUAS, permitindo que os serviços sociais sejam entregues de forma organizada, com qualidade e de acordo com as necessidades da população.

Público Alvo: Gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e entidades da Assistência Social envolvidos na organização, coordenação, execução, monitoramento e controle social das ações do SUAS.

Estratégia: Fortalecimento da Gestão Municipal com Capacitação Contínua e Aprimoramento do Uso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Qualificação dos Serviços e do Trabalho para garantir que a população seja bem atendida, a estratégia foca na qualificação dos serviços e dos profissionais garantindo a Padronização dos Protocolos de Atendimento e Investimento na Carreira dos Trabalhadores do SUAS.Fortalecimento do Controle Social com Apoio aos Conselhos de Assistência Social e Disseminação de Informações.Articulação Intersetorial e Intergovernamental promovendo a Criação de Fluxos de Atendimento e Sistemas de Informação Integrados.

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 9.401,85

Indicador: PERCENTUAL DE METAS DO PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MONITORADAS COM BASE EM DADOS DO SUAS.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	95	65	

PROGRAMA: 0014 BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Objetivo: Promover a segurança de renda e o acesso a benefícios para a população em vulnerabilidade

Justificativa: O Programa Bolsa Família e o Cadastro Único reside na sua função como uma das principais ferramentas do Estado para combater a pobreza, promover a inclusão social e garantir a dignidade humana a milhões de brasileiros.A existência desses programas é justificada por três grandes razões:
Combate à Pobreza e Extrema Pobreza: Investimento em Capital Humano e Identificação e Gestão Eficiente das Políticas Sociais: O Cadastro Único é o alicerce para essa estratégia. Ferramenta essencial para o planejamento e a gestão das políticas públicas permite que o governo saiba exatamente quem são as famílias em situação de vulnerabilidade, onde elas vivem e quais são suas necessidades. Isso evita o desperdício de recursos, garante que a ajuda chegue a quem realmente precisa e permite a criação de outras políticas sociais direcionadas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).Em resumo, o Bolsa Família e o Cadastro Único se justificam como políticas que atuam em três frentes: alív

Público Alvo: famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, visando superar a vulnerabilidade social e promover acesso a direitos básicos (educação, saúde, alimentação, etc.).

Estratégia: Condicionalidades como Ferramenta de Inclusão, Busca Ativa e Condicionalidades como Ferramenta de Inclusão, Busca Ativa e Focalização,Promoção de Emancipação Social,Revisão e Atualização Constante,Facilitação de Acesso e Atendimento e Integração com Outras Políticas Públicas.

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 90.980,89

Indicador: **PERCENTUAL DE FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO PER**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	98	85	

PROGRAMA: 0015 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: promover a potencialização dos programas,projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social

Justificativa: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é fundamental para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A destinação desses recursos visa a superação de vulnerabilidades sociais e a promoção da cidadania infanto-juvenil, agindo de forma estratégica e preventiva. Em vez de focar apenas em ações emergenciais, o Fundo permite o financiamento de programas, projetos e serviços que abordam as causas dos problemas, como a pobreza, a violência e a falta de acesso à educação e ao lazer. O investimento no Fundo é um investimento no futuro do município, pois fortalece a rede de proteção, capacita profissionais e empodera crianças e adolescentes. Ao garantir que eles cresçam em um ambiente seguro e com oportunidades, o FMDCA contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis e produtivos, reduzindo os custos sociais a longo prazo relacionados à violência, à evasão escolar e à criminalidade.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Estratégia: Foco na Prevenção e na causa dos problemas por meio de apoio a Programas de Fortalecimento Familiar ,ações de Combate à Evasão Escolar, Incentivo ao protagonismo infanto-Juvenil, fortalecimento da Rede de Proteção com capacitação profissional e Melhoria de Infraestrutura bem com investir no fortalecimento da transparência do uso do recurso e na prestação de contas com divulgação ampla , monitoramento e Avaliação

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 53.865,00

Indicador: **PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA COM AÇÕES VOLTADAS A SEU PÚBLICO ALVO**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	98	68	

PROGRAMA: 0021 MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir infraestrutura urbana de qualidade por meio da manutenção, ampliação e modernização dos serviços.

Justificativa: O programa MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS visa Melhorar a infra estrutura urbana na cidade, com recapeamento asfático, tapa buraco, asfalto, bloqueteamento em blocos sextavados, construções de passeio publico, recuperação de pontes e bueiros na zona urbana, reforma de prédios e praças publicas Melhoria na limpeza publica, coleta de lixo e aquisição de equipamentos para a coleta de lixo domiciliar e entulhos, roçagem, poda de arvores, Melhoraria na qualidade na aréa de iluminação publica, aprimorar a troca de lampadas e componentes eletricos,

Público Alvo: População residente no municipio

Estratégia: Através de diagnóstico contínuo das condições das vias públicas (mapeamento das demandas e prioridades);Gestão eficiente da frota e dos equipamentos utilizados nas obras viárias; Execução planejada dos serviços, com cronogramas e metas físicas realistas Adoção de métodos construtivos adequados ao tipo de solo e à realidade local (asfalto, bloquete, paralelepípedo, etc.);Fiscalização e controle de qualidade dos serviços prestados (próprios ou terceirizados);Transparência e comunicação com a população sobre os cronogramas de obras e melhorias.

Restrição:

Gestor: FÁBIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 7.768.196,82

Indicador: **PERCENTUAL DE VIAS EM BOAS CONDIÇÕES**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

Indicador: PERCENTUAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FUNCIONAMENTO.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

Indicador: COBERTURA DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, DOS RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E RESIDUOS DE PO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

PROGRAMA: 0022 MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA

Objetivo: Garantir infraestrutura urbana de qualidade por meio da manutenção, ampliação e modernização dos serviços.

Justificativa: O crescimento populacional, a expansão urbana desordenada e o desgaste natural da malha viária e dos equipamentos urbanos exigem investimentos constantes na manutenção e modernização da infraestrutura existente. Além disso, ruas sem pavimentação ou em más condições prejudicam o acesso a serviços essenciais, aumentam os índices de acidentes e afetam negativamente a economia local. Investir em infraestrutura urbana é, portanto, investir na valorização dos espaços públicos, no fortalecimento da economia local, na melhoria da mobilidade e na promoção de cidades mais resilientes, eficientes e humanas.

Público Alvo: População residente no municipioo

Estratégia: Desenvolver e executar ações integradas, ampliação e modernização da infraestrutura urbana, com foco na melhoria da malha viária, na eficiência da iluminação pública, na ampliação da cobertura da coleta de resíduos sólidos e na qualificação dos espaços urbanos, buscando promover maior mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população, com base em planejamento técnico, gestão eficiente de recursos e adoção de tecnologias sustentáveis.

Restrição:

Gestor: FÁBIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 366.224,07

Indicador: SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA URBANA
Sigla: NT
Descr.Uni.Medida: NOTA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	10	7	

Indicador: NÚMERO DE ÁREAS PÚBLICAS REVITALIZADAS OU URBANIZADAS
Sigla: qnt
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	60	

PROGRAMA: 0023 APOIO À EXTENSÃO RURAL

Objetivo: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Justificativa: O Programa Apoio à Extensão Rural foi criado com o objetivo principal de fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento sustentável no campo e melhorar a qualidade de vida das populações rurais. A baixa produtividade e a carência de assistência técnica nas áreas rurais exigem ações de extensão para fortalecer a agricultura familiar e melhorar as condições de vida no campo.

Público Alvo: Pequenos produtores rurais, Agricultores familiares, comunidades rurais e técnicos da extensão rural.

Estratégia: Apoio aos produtores rurais atravez dos beneficios oferecidos como doação de mudas.
Promover o fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da assistência técnica e extensão rural, incentivando práticas sustentáveis, capacitação dos produtores, apoio à organização comunitária e melhoria da infraestrutura rural. Estimular parcerias com instituições públicas e privadas para fomentar a inovação no campo, garantir acesso a insumos e tecnologias apropriadas, e ampliar as oportunidades de comercialização da produção local.

Restrição:

Gestor: THIAGO BORTOLO DE CARVALHO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 875.000,00

Indicador: DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS - CAFÉ E CACAU
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40000	200000	50000	

Indicador: FORNECIMENTO DE FRETE DE CALCÁRIO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
110	592	148	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EXTENSÃO RURAL
Sigla: faml
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
240	300	260	

PROGRAMA: 0024 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Objetivo: Atender a todas as famílias da área urbana com serviços de água tratata, e a coleta e tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitários das residências.

Justificativa: A insuficiência da coleta e tratamento de esgoto contribui para a contaminação dos corpos hídricos, impactando diretamente o meio ambiente, a saúde da população e elevando os custos do sistema público de saúde com doenças de veiculação hídrica. Paralelamente, a destinação inadequada de resíduos sólidos urbanos e a ausência de políticas estruturadas de reciclagem e compostagem agravam o cenário.

Público Alvo: PPopulação urbana do município, Comunidades em áreas de risco ambiental, Servidores e equipes operacionais, Toda a população municipal.

Estratégia: Fortalecer a fiscalização e o monitoramento ambiental, assegurando o cumprimento da legislação vigente.
Estabelecer parcerias interinstitucionais para ampliar a eficiência das ações de saneamento urbano.
Priorizar investimentos em infraestrutura de saneamento visando à redução de impactos ambientais e à melhoria da saúde pública. Utilizando recursos próprios.

Restrição:

Gestor: Caio Bispo Ferreira

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.840.000,00

Indicador: Custeio Mensal
Sigla: MÊS
Descr.Uni.Medida: MÊS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Indicador: Manutenção de serviços prestados pelo CISAN
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	100	25	

PROGRAMA: 0026 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Assegurar condições adequadas de trafegabilidade nas estradas vicinais do município, por meio de ações contínuas de manutenção e recuperação, garantindo o acesso da população rural a serviços essenciais, o escoamento da produção agrícola e a integração entre as comunidades.
Recuperação das estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso às escolas rurais.

Justificativa: Ouro Preto do Oeste possui uma extensa malha de estradas vicinais que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população rural aos serviços públicos. Grande parte dessas vias encontra-se deteriorada, especialmente após o período chuvoso, comprometendo a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento econômico local. A proposta visa realizar ações contínuas de manutenção, como patrolamento, encascalhamento e drenagem, garantindo trafegabilidade, integração territorial e fortalecimento da atividade agropecuária.

Público Alvo: Moradores da zona rural, produtores rurais, estudantes, trabalhadores e demais usuários que utilizam as estradas vicinais para transporte de pessoas, insumos, produtos agrícolas e acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação

Estratégia: Garantir a trafegabilidade segura, contínua e eficiente nas estradas vicinais do município por meio de ações sistemáticas de manutenção preventiva, corretiva e recuperação de trechos críticos, priorizando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e a integração entre as comunidades rurais e a sede do município

Restrição:

Gestor: FÁBIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.455.266,65

Indicador: **QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	10	40	

PROGRAMA: 0027 TURISMO

Objetivo: Desenvolver o turismo no município por meio da melhoria da infraestrutura, da criação e promoção de roteiros turísticos, da realização de campanhas de divulgação e do incentivo a eventos que ampliem o fluxo de visitantes.

Justificativa: Ouro Preto do Oeste possui um patrimônio natural e cultural com grande potencial turístico, capaz de atrair visitantes e movimentar a economia local. No entanto, ainda há necessidade de investimentos em infraestrutura, qualificação de serviços e promoção dos atrativos para transformar esse potencial em efetivo desenvolvimento turístico.

Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Estratégia: Investir em infraestrutura, estruturar roteiros turísticos, apoiar eventos de atratividade e promover os atrativos locais em diferentes meios de divulgação.

Restrição:

Gestor: Emersson Douglas Xavier da Fonseca

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 237.039,50

Indicador: **INCENTIVO AO AUMENTO DO FLUXO DE VISITANTES AO MUNICIPIO**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	60	20	

Indicador: **AÇÕES DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	40	10	

Indicador: **CRESCIMENTO NO NÚMERO DE EVENTOS TURISTICOS**

Sigla: even

Descr.Uni.Medida: eventos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	6	3	

PROGRAMA: 0028 MEIO AMBIENTE

Objetivo: Desenvolvimento ambiental

Justificativa: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) tem papel estratégico nesse processo, atuando na formulação e execução de programas que assegurem a compatibilidade entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental. Investir no desenvolvimento ambiental significa prevenir impactos negativos, promover saúde pública, fomentar práticas sustentáveis e atender à legislação ambiental vigente.

Público Alvo: População em geral - cidadãos que se beneficiam da melhoria da qualidade do ar, da água, da coleta de resíduos e de áreas verdes preservadas.

Estratégia: Promover a gestão ambiental integrada, Implementar políticas e programas de sustentabilidade, Fortalecer a educação e conscientização ambiental, Aprimorar a fiscalização e monitoramento ambiental,

Restrição:

Gestor:

Caio Bispo Ferreira

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 120.000,00

Indicador: **Preservação e conservação ambiental**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	100	30	

PROGRAMA: 0029 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todos os alunos, durante o ano letivo.

Justificativa: A aquisição de merenda escolar é um programa fundamental para a segurança alimentar e o desenvolvimento integral dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, sendo mais do que um simples fornecimento de alimentos, a merenda escolar é um instrumento estratégico para o sucesso educacional e a promoção da saúde, para muitas crianças, a merenda escolar é a principal ou, em alguns casos, a única refeição nutritiva do dia. Garantir a oferta de uma alimentação de qualidade é essencial para combater a desnutrição e a insegurança alimentar, principalmente em comunidades mais vulneráveis.

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Estratégia: Adquirir alimentos nutritivos e seguros, respeitando a legislação vigente e normas sanitárias com foco no apoio à agricultura familiar local e na promoção da educação nutricional.

Restrição: SE HOUVE INFORMAR

Gestor: ANDREZA JUSTINO DIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.160.634,73

Indicador: **REFEIÇÕES SERVIDAS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3759	4779	4127	

PROGRAMA: 0030 PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Objetivo: Oferecer assistencia de qualidade à saúde dos usuários do SUS, no nivel de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, voltada para a humanização dos procedimentos, com efeito de buscar sempre uma digna qualidade de vida.

Público Alvo: Usuários do SUS

Estratégia: Oferecer cuidado integral aos pacientes e acesso de qualidade no Hospital, CAPS, TFD, Fisioterapia e Rede Alyne.

Restrição:

Gestor: FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 16.766.060,93

Indicador: **ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7634	8000	7700	

PROGRAMA: 0031 PROGRAMA MAIS SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo: Melhorar a saúde da população, oferecendo melhores condições de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, com enfoque na prevenção de doenças.

Público Alvo: Usuários do SUS

Estratégia: Garantir que a população tenha acesso aos serviços da Atenção Básica.

Restrição:

Gestor: FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 12.283.057,30

Indicador: **COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DAS EQUIPES**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0033 PROGRAMA MAIS VIGILÂNCIA EM SAUDE

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações de vigilância e promoção da saúde.

Justificativa: Modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como, as atividades educacionais sobre vigilância a sanitária, ações estruturantes, gerenciamento de risco em produtos e serviços, execuções de ações pactuadas nos termos de ajustes de metas.

Público Alvo: Usuários do SUS

Estratégia: Promoção e proteção à saúde da população, atuando na prevenção e controle e eliminação de riscos a saude com base nos principios do SUS

Restrição:

Gestor: FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.266.522,69

Indicador: **ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS COM IRREGULARIDADE**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	95	80	

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Atender a População que não tem acesso à educação formal na idade apropriada, contribuindo para a formação cidadã e profissional.

Justificativa: A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma política fundamental no Brasil, visando a inclusão social e o desenvolvimento educacional de jovens e adultos.
A EJA enfrenta desafios significativos, mas desempenha um papel cricial na promoção do direito à educação e na redução das desigualdades sociais.

Público Alvo: Alunos do EJA

Estratégia: - Fortalecimento de políticas sociais, fundamentais, visando a incusão social e o desenvolvimento educacional de jovens e adultos.
- Melhorar o ensino e a avaliação entre adultos com necessidades básicas de alfabetização e matemática, para atender às metas de aprendizagem ao longo da vida, proporcionando maior igualdade de oportunidades e melhorias no bem-estar individual e social.
- Identificar o progresso e a compreensão dos alunos, ajustando as estratégias de ensino para atender às suas necessidades. Essas abordagens são especialmente adequadas para adultos de várias categorias e contextos, enfatizando o reconhecimento e a reconstrução dos conhecimentos e habilidades anteriores dos alunos.

Restrição:

Gestor: Andreza Justino Dias

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 21,00

Indicador: **Custeio Mensal**
Sigla: MÊS
Descr.Uni.Medida: MÊS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

PROGRAMA: 0036 PROGRAMA MAIS MEDICAMENTOS NO SUS

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica aos usuários do SUS

Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, com enfoque no fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica.

Público Alvo: Usuários do SUS

Estratégia: Acesso facilitado à população para entrega de medicamentos; Horários de atendimento ao público estendido além

do horário comercial, adentrando o período noturno.

Restrição:

Gestor: FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 510.113,74

Indicador: NÚMEROS DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	80	75	

PROGRAMA: 0040 BLOCO MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade, por meio de visitas domiciliares

Justificativa: O Programa Primeira Infância no SUAS, oficialmente chamado de Programa Criança Feliz, é uma iniciativa crucial que integra a política de assistência social . O programa reconhece que a primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento humano e que as famílias em situação de vulnerabilidade precisam de apoio específico para garantir um ambiente seguro e estimulante para seus filhos. Investir na primeira infância é, comprovadamente, uma das políticas públicas de maior retorno social. Estudos demonstram que cada real investido nessa fase pode gerar um retorno de até 7 reais em economia futura, por meio da redução de gastos com saúde, educação, segurança pública e ações corretivas no futuro. O programa atua como um investimento preventivo, que evita problemas sociais complexos e onerosos no longo prazo. A atuação no domicílio permite uma abordagem individualizada e humanizada, garantindo que as famílias em maior vulnerabilidade, que muitas vezes não acessam os serviços de forma autônoma, sejam aco

Público Alvo: Gestantes , crianças 0 á 6 anos e familia ilia

Estratégia: A base para a execução do programa é uma gestão sólida e comprometida Fortalecimento da Gestão Municipal com a Elaboração de Plano de Ação e Infraestrutura e Recursos primando pela qualificação e apoio à equipe técnica.A qualidade da execução do programa está diretamente ligada à capacitação dos profissionais que fazem as visitas. Por isso a importância de se ter Capacitação contínua, supervisão técnica e valorização profissional bem como investir na Articulação Intersetorial e de Rede com Integração com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) onde a equipe promoverá Criação de Fluxos de Atendimento e a criação do Comitê Intersetorial

Restrição:

Gestor: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 145.948,35

Indicador: PERCENTUAL DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO NO PLANO INDIVIDUALIZADO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
59	98	65	

PROGRAMA: 0074 PROGRAMA MAIS GESTÃO DO SUS SAUDE

Objetivo: Melhorar e qualificar o sistema unico de saúde- SUS

Justificativa: O bloco de gestão do SUS refere-se à organização e transferência de recursos financeiros destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde. Esses recursos são transferidos em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observando os atos normativos específicos. Os blocos de financiamento incluem a Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, entre outros. A gestão do SUS envolve a coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria das atividades de saúde em todas as esferas de governo: municipal, estadual e federal

Público Alvo: Usuários do SUS e Servidores

Estratégia: Capacitar e melhorar a qualidade do SUS através de capacitações dos servidores envolvidos diretamente no atendimento e investimentos para melhorar o atendimento aos usuários do SUS

Restrição:

Gestor: FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 20.740,26

Indicador: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	2	

PROGRAMA: 1001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Fornecer os serviços do Transporte Escolar de qualidade a todos os alunos usuários.

Justificativa: O transporte escolar garante a segurança e a acessibilidade dos alunos da zona rural e de áreas de difícil acesso à escola, impactando diretamente na redução da evasão escolar e no aumento da frequência, contribuindo para melhores indicadores de desempenho educacional.O transporte escolar não é apenas um serviço de locomoção, mas um pré-requisito para o direito à educação. Sem um transporte seguro e eficiente, muitos estudantes seriam impossibilitados de frequentar as aulas, o que levaria à evasão escolar e à violação de um direito constitucional.

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Ensino e da Rede Estadual.

Estratégia: Modernizar a gestão do transporte escolar, garantindo um serviço seguro, eficiente e acessível, com foco na otimização de rotas, na qualificação dos motoristas e na manutenção preventiva da frota.

Restrição:

Gestor: ANDREZA JUSTINO DIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 7.307.427,35

Indicador: ALUNOS TRANSPORTADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1323	1500	1380	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: - Proporcionar melhor rentabilidade das Carteiras dos Investimentos das Aplicações , além de oferecer equilíbrio Financeiro na manutenção dos pagamentos atuais e futuras Aposentadorias.
- Proporcionar Reserva de Contigências para as ações da Prefeitura Municipal;
- Assegurar a disponibilidade de recursos para situações imprevistas, garantindo continuidade das políticas públicas e estabilidade fiscal.

Justificativa: - Proporcionar Reserva de Contigências ao IPSM, bem como a Prefeitura Municipal fim de assegurar o cumprimento das obrigações legais;
- Garantir cobertura para despesas imprevisíveis ou emergenciais, evitando impacto nas ações planejadas e assegurando o equilíbrio financeiro do município.

Público Alvo: Servidor Público Municipal/ Administração Municipal

Estratégia: - Continuar diversificando as carteiras de Investimentos para ter maior rentabilidade nas aplicações financeiras e suas intituições;
- Manter reserva proporcional à receita municipal, utilizada exclusivamente em casos emergenciais, mediante decisão da autoridade competente.

Restrição:

Gestor: Sebastião Pereira da Silva/ Karina de Lima e Silva

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 16.346.625,90

Indicador: RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS MANTIDOS PELO IPSM
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	20	15	

Indicador: GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
212.787.563,23	

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoa l e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tribut árias e contributivas e outros;
- Fortalecer a capacidade institucional e administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, garantindo suporte técnico-operacional para a exec ução eficiente das políticas públicas de infraestrutura urbana, rural e desenvolvimento agrícola;
- Manter e melhorar o funionamento de modo geral, fisico e admistrativo da Secretaria de Administração;
- Assegurar suporte técnico, logístico e administrativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, visando garantir a eficiência na execução das ações de desenvolvimento urbano, rural e de apoio à agricultura familiar.
- Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, ga

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral;
- Auxiliar na organização de processos administrativos, protocolos e arquivamento de documentos; Apoiar na elaboração de relatórios, ofícios, memorandos e de mais instrumentos de gestão; Dar suporte nas rotinas de controle de materiais, patrimônio e gestão de frotas; Contribuir no atendimento ao público, prestando info rmações e orientações aos cidadãos; Apoiar a execução de projetos e programas ambientais em andamento, assegurando maior celeridade nas ações;
- A Secretaria Municipal de Administração conta com Departamentos de suma importancia, os quais necessitam de local e equipamentos adequados para seu fu ncionamento. A infraestrutura física dos departamentos administrativos da Prefeitura encontra-se insuficiente para atender às necessidades atuais de gestão e org anização. Atualmente, os diretores e gestores não dispõem de salas próprias, o que compromete a execução das atividades estratégicas, a preservação da confid encialidade das

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a população atendida diariamente

Indicador: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMAS/ TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA AS DEMANDAS INTERNAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS , RELATÓRIOS DO SISTEMA SCPI E RELATÓRIOS DA VIGILANCIA SOCIOASS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
68	85	75	

Indicador: QUALIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: SECRETARIA DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	75	60	

Indicador: AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE TRÂNSITO

Sigla: Bim **Descr.Uni.Medida:** Bimestral

Fonte da informação: Departamento de trânsito - SEMAD

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Indicador: ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÕES, PLANEJADOS.

Sigla: Servid. **Descr.Uni.Medida:** Servidor

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41	50	41	

Indicador: QUALIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: SECRETARIA DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	87	65	

Indicador: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS E PLANEJADOS

Sigla: Servid. **Descr.Uni.Medida:** Servidor

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
320	380	330	

Indicador: ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E MANUTENÇÕES, PLANEJADOS.

Sigla: Servid. **Descr.Uni.Medida:** Servidor

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
39	50	39	

Indicador: **Gestão de materiais e recursos (controle de estoque, compras)**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMMA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	46	35	

Indicador: **ÍNDICE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BENEFÍCIOS PLANEJADOS E MANTIDOS.**
Sigla: Servid. **Descr.Uni.Medida:** Servidor
Fonte da informação: IPSM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1087	1130	1100	

Indicador: **MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CAMARA MUNCIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	100	

Indicador: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: **MANUTENÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CÂMARA MUNICIPAL**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CÂMARA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: **GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMPLAF

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	100	25	

Ação: **2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**
Tipo: Atividade
Produto: Atividades mantidas e contínuas. **Jnid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Atividades mantidas e contínuas." medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
884.537,56	

Ação: **2002 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Camara**
Tipo: Atividade
Produto: Pessoal Rermunerado **Jnid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Pessoal Rermunerado" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.985.787,75	

Ação: 2003 Funcionamento do Sistema de Controle Interno

Tipo: Atividade
Produto: Atividade Mantida — **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Atividade Mantida" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
90.000,00	

Ação: 2005 Capacitação de Pessoal

Tipo: Atividade
Produto: Servidores capacitados — **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Servidores capacitados" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
125.000,00	

Ação: 3056 EXECUCAO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ

Tipo: Projeto
Produto: Menores Aprendizes. — **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Menores Aprendizes." medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
170.156,00	

Ação: 0001 Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura

Tipo: Operação Especial
Produto: Liquidação financeira das dívidas confessadas pela Prefeitura — **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Liquidação financeira das dívidas confessadas pela Prefeitura" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.023.056,00	

Ação: 0001 Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura

Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento da divida realizado. — **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Pagamento da divida realizado." medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.150.000,00	

Ação: 0002 Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP

Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento do PIS/PASEP **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pagamento do PIS/PASEP" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.890.000,00	

Ação: 0004 Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF

Tipo: Operação Especial
Produto: Sentenças Judiciais, indenizações e restituições judiciais. **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Sentenças Judiciais, indenizações e restituições judiciais." medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.460.000,00	

Ação: 2007 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento das taxas dos veículos do Gabinete/ uisição de Combustíveis **Unid. Medida:** veiculo
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Pagamento das taxas dos veículos do Gabinete/ uisição de Combustíveis" medida em: "veiculo"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.128.862,46	

Ação: 2008 Pagamento de Pessoal e Encargos Social

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de Salários e Benefícios mantidos **Unid. Medida:** Servid.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026	
39	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.197.000,00	

Ação: 2011 Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais permanentes; expediente; limpeza e higiene
Jnid. Medida: Un Adm
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais permanentes; expediente; limpeza e higiene" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.803.775,91	

Ação: 2013 Pagamento de Pessoal e Encargo Social

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de pessoal e encargo social mantidos
Jnid. Medida: folha
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de pessoal e encargo social mantidos " medida em: "folha"

2026	
13	

Custo Estimado para a Ação

2026	
18.289.675,00	

Ação: 2014 Pagamento de Pensionistas

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de pessoal e encargo social mantidos
Jnid. Medida: folha
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de pessoal e encargo social mantidos " medida em: "folha"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
230.000,00	

Ação: 2015 Modernização e Informatização das Secretarias

Tipo: Atividade
Produto: Melhorias estruturais Secretaria de Administração / SEMAD
Jnid. Medida: Un Adm
Função: 04 Administração
Sub Função: 126 Tecnologia da Informação
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Melhorias estruturais Secretaria de Administração / SEMAD" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
481.330,71	

Ação: 2017 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal
Jnid. Medida: MES
Função: 04 Administração
Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
865.921,93	

Ação: 2018 Pagamento de Pessoal e Encargo Social

Tipo: Atividade
Produto: Sistema de processamento de dados mantidos. **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Sistema de processamento de dados mantidos." medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
491.564,22	

Ação: 2063 Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Manutenção de Unidade" medida em: "UN"	
2026	
10	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.779.615,81	

Ação: 2064 Pagamento de Pessoal e Encargo Social

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de pessoal e encargo social mantidos **Unid. Medida:** folha
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Pagamento de pessoal e encargo social mantidos " medida em: "folha"	
2026	
13	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.820.250,00	

Ação: 2066 Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA

Tipo: Atividade
Produto: Veículo/equipamento da frota mantido e conservado **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Veículo/equipamento da frota mantido e conservado" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.239.453,67	

Ação: 2195 Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA

Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais permanentes; expediente; limpeza e higiene **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais permanentes; expediente; limpeza e higiene" medida em: "Un Adm"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
295.702,72

Ação: 2034 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de Salários e Benefícios mantidos **Unid. Medida:** Servid.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026
5

Custo Estimado para a Ação

2026
3.285.965,68

Ação: 2047 Manutenção e Funcionamento da SEMAS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Adminstrativa mantida com qualidade **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: " Unidade Adminstrativa mantida com qualidade " medida em: "Un Adm"

2026
5

Custo Estimado para a Ação

2026
217.898,95

Ação: 2049 Manutenção dos Conselhos

Tipo: Atividade
Produto: Conselho CMDCA e CMDPI mantidos **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselho CMDCA e CMDPI mantidos " medida em: "Un Adm"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
36.850,00

Ação: 2050 Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: Atividade
Produto: Conselho Tutelar Mantido **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020704 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "Conselho Tutelar Mantido" medida em: "Un Adm"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
380.427,19

Ação: 2191 Manutenção do Controle Social

Tipo: Atividade
Produto: Conselho Municipal de Assistencia Social mantido **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselho Municipal de Assistencia Social mantido" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.611,36	

Ação: 1008 Construção, Ampliação e Reforma da Sede do IPSM

Tipo: Projeto
Produto: Construção de Mini Auditório e aquisição de material permanente com eq **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM

Meta Física Relativa a: "Construção de Mini Auditório e aquisição de material permanente com equipamento da mesma na contruçã" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
700.000,00	

Ação: 2076 Manutenção e Funcionamento do IPSM

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de pessoal e encargos sociais; Reforma e ampliação de Sala **Unid. Medida:** Servid.
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM

Meta Física Relativa a: "Pagamento de pessoal e encargos sociais; Reforma e ampliação de Salas do Prédio do IPSM, com pintura" medida em: "Servid."

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.495.000,00	

Ação: 2078 Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de Aposentadorias em geral e Pensões Por Morte e eventuais **Unid. Medida:** Serv
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Aposentadorias em geral e Pensões Por Morte e eventuais Despesas com Exercícios Anterio" medida em: "Serv"

2026	
698	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.865.852,97	

Ação: 0006 Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU

Tipo: Operação Especial
Produto: Aquisição de medicamentos/Insumos **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aquisição de medicamentos/Insumos" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
529.723,28	

Ação: 2033 Manutenção e Funcionamento da SEMSAU
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente/Equipamento Informátic **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aquisição de Equipamentos/Material Permanente/Equipamento Informática " medida em: "Un Adm"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.400,00	

Ação: 2033 Manutenção e Funcionamento da SEMSAU
Tipo: Atividade
Produto: Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, ág **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, água encanada e gás de cozinh" medida em: "Un Adm"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.613.138,75	

Ação: 2036 Manutenção do CMS
Tipo: Atividade
Produto: Material de limpeza Material de expediente; Toners e cartuchos de impres **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Material de limpeza Material de expediente; Toners e cartuchos de impressora; Ar-condicionado; Manu" medida em: "Un Adm"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.650,00	

Ação: 1002 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da SEMECE
Tipo: Projeto
Produto: Reforma das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundame **Unid. Medida:** Und Esc
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Reforma das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental" medida em: "Und Esc"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
31.500,00	

Ação: 2022 Manutenção e Funcionamento da SEMED
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais permanentes e de expediente. **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais permanentes e de expediente." medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.220.792,74	

Ação: 2023 Manutenção e Funcionamento do CME

Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais de limpeza e higiene" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
52.500,00	

Ação: 1125 Execucao do Programa Menor Aprendiz Poder Executivo

Tipo: Projeto
Produto: Manutenção do programa de incentivo primeiro emprego , Menor Aprendi **Unid. Medida:** qnt
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Manutenção do programa de incentivo primeiro emprego , Menor Aprendiz Poder executivo" medida em: "qnt"

2026	
40	

Custo Estimado para a Ação

2026	
411.120,00	

Ação: 2129 Manutencao das Ações da COGEM, Procuradoria Juridica e Controladoria Interna

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Unid. Executora: 020201 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
83.236,59	

Ação: 2129 Manutencao das Ações da COGEM, Procuradoria Juridica e Controladoria Interna

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020202 MANUTENCAO DOS SISTEMAS, PGM, CGI E COGEM

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
53.500,00	

Ação: 2011 Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE **Unid. Medida:** MES
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 453 Transportes Coletivos Urbanos
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "REPASSE" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 0002 Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP

Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento do PIS/PASEP **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM

Meta Física Relativa a: "Pagamento do PIS/PASEP" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
125.000,00	

PROGRAMA: 0002 PROCESSAMENTO DE DADOS

Objetivo: Prover os serviços informatizados da Câmara e de transmissão de informações via meio eletrônico e manter informado sobre o que transcorrer na atualidade me diante aquisição de novos equipamentos informática eficientes e modernos.

Justificativa: A aquisição de equipamentos de informática modernos e mais eficientes e a manutenção dos programas e sistema de rede proporcionará a realização dos serviço s com mais segurança e a obtenção e transmissão de informações precisas e atualizadas.

Público Alvo: Servidores e Funcionários

Indicador: MANUTENÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CÂMARA MUNICIPAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: CÂMARA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2004 Modernização e Informatização da Câmara

Tipo: Atividade
Produto: Sistema de processamento de dados mantidos. **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Sistema de processamento de dados mantidos." medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
105.966,08	

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO E GESTãO DA POLíTICA DE HABITAçãO

Objetivo: Fortalecer a infraestrutura urbana e o planejamento territorial, promovendo desenvolvimento econômico e social sustentável.

Justificativa: Necessidade de promover a organização, planejamento e infraestrutura urbana do município, garantindo melhor qualidade de vida, atração de investimentos e sus tentabilidade urbana.

Público Alvo: População urbana do município, empreendedores e investidores locais

Indicador: **Número de projetos urbanos implementados/Área urbana regularizada ou organizada (m² / hectares) /Índ**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMPAF

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	98	25	

Ação: **2021 Desenvolvimento Urbano**
Tipo: Atividade
Produto: Revisão e atualização do Plano Diretor/Atualização do Código de Obras/U **Unid. Medida:** %
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Revisão e atualização do Plano Diretor/Atualização do Código de Obras/Urbanismo/Regularização fundiá" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
69.300,00	

PROGRAMA: 0005 ADMINISTRAçãO DE RECEITAS

Objetivo: Fomentar a arrecadação municipal por meio de incentivos tributários e fiscais, promovendo a regularização de contribuintes, a redução da inadimplência, o estím ulo à formalização de empresas e a atração de investimentos, garantindo a sustentabilidade financeira do município e a prestação de serviços de qualidade à pop ulação.

Justificativa: O programa tem como objetivo promover políticas de incentivo tributário e fiscal que estimulem o cumprimento voluntário das obrigações fiscais, a regularização tr ibutária e a atração de investimentos para o município. As ações previstas garantem a simplificação de processos, a transparência na arrecadação e a melhoria d a relação entre o contribuinte e a administração pública, promovendo justiça fiscal e eficiência na gestão de receitas municipais.

Público Alvo: Empresas, profissionais liberais e demais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Indicador: **GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMPLAF

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	99	25	

Ação: **2020 Incentivo Tributário e Fiscal**
Tipo: Atividade
Produto: DIAGNÓSTICO, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO F **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas
Unid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

leta Física Relativa a: "DIAGNÓSTICO, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MONITORAMEN" medida em: "%

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
109.935,00	

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de ensino para os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Ouro Preto do Oeste , além de oferecer um ambiente c onfortável que estimule o desenvolvimento dos alunos.

Justificativa: Assegurar políticas públicas com foco na universalização do ensino e alfabetização dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, bem como o acesso a educação de qualidade.

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

Indicador: **Percentual de alunos que atingem o nível considerado adequado nas avaliações de proficiência.**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Estatística da SEMED

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	90	85	

Ação: 2025 Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de Salários e Benefícios mantidos **Unid. Medida:** Servid.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026	
391	

Custo Estimado para a Ação

2026	
24.254.961,99	

Ação: 2026 Manutenção do Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais permanentes e de expediente. **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais permanentes e de expediente." medida em: "Un Adm"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.156.128,20	

Ação: 3069 Aquisição veículo transorte escolar TC PAC Nº 957525-4 Proposta Nº 26298011262/2023

Tipo: Projeto
Produto: Aquisição Véiculo **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Aquisição Véiculo" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.766,16	

PROGRAMA: 0007 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil, garantindo condições adequadas de ensino, aprendizagem e cuidado nas e scolas do Sistema Municipal de Ensino.

Justificativa: Assegurar Políticas Públicas que garantam o acesso, permanência e aprendizagem de qualidade para as crianças de 0 a 5 anos.

Público Alvo: Servidores Públicos e alunos do Ensino Infantil

Indicador: Ampliação da oferta de matrículas em creche de 0 a 3 anos

Sigla: vgcr **Descr.Uni.Medida:** vagas criadas
Fonte da informação: Censo Demográfico, Censo Escolar, Cadastro Único, Sistema da Central Única de Vagas do município, Es

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
473	1025	637	

Ação: 2027 Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil

Tipo: Atividade
Produto: Pagamento de Salários e Benefícios mantidos **Unid. Medida:** Servid.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026	
153	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.991.606,03	

Ação: 2028 Desenvolvimento da Educação Infantil

Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de materiais permanentes e de expediente. **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Aquisição de materiais permanentes e de expediente." medida em: "Un Adm"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.277.711,73	

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar o direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade para estudantes público-alvo da Educação Especial.
Justificativa: Fortalecer as Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento do Ensino Especial;
Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino. Estudantes portadores de necessidades especiais, matriculados no Sistema Municipal de Ensino

Indicador: Aumento do percentual de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados em classes comuns
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Setor de Estatística da SEMED

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8,6	14,6	10,1	

Ação: 2030 Desenvolvimento do Ensino Especial

Tipo: Atividade
Produto: Ampliar gradativamente Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas es **Unid. Medida:** Und Esc
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Ampliar gradativamente Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas do Sistema Municipal de E" medida em: "Und Esc"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.434.676,61	

PROGRAMA: 0009 MANUTENçãO,DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DA CULTURA

Objetivo: Promover e ampliar o acesso da população às atividades culturais, oferecendo eventos, oficinas e projetos que atendam diferentes faixas etárias e segmentos da comunidade.
Justificativa: A cultura fortalece a identidade local, promove inclusão social e amplia a participação da comunidade. Garantir o acesso a eventos, oficinas e projetos culturais val oriza os artistas locais e estimula a economia do município.
Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Indicador: AUMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS MUNICIPAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMCET - CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	60	20	

Indicador: Aumento do apoio aos artistas e grupos culturais
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMCET - CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	2	

Indicador: CRESCIMENTO NO NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS COM PROJETOS CULTURAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEMCET - CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7	1	

Ação: 2031 Desenvolvimento e Incentivo da Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Pagamento de Salários e Benefícios mantidos **Unid. Medida:** Servid.

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026	
17	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.501.425,00	

Ação: 3059 Manutenção desenvolvimento e incentivo da cultura

Tipo: Projeto

Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
600,00	

Ação: 3066 Execução da PNAB - Lei Aldir Blac nº 14.399/2022

Tipo: Projeto

Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300,00	

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

Objetivo: Implantar e manter escolinhas esportivas, organizar campeonatos e festivais municipais, além de assegurar a manutenção e modernização dos espaços esportivos do município.

Justificativa: O esporte é um instrumento de inclusão social, de promoção da saúde e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Investir em infraestrutura esportiva, na realização de eventos e no apoio a atletas amplia as oportunidades de participação da população, estimula hábitos saudáveis e contribui para a qualidade de vida no município.

Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Indicador: AUMENTO NO NÚMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Sigla: even **Descr.Uni.Medida:** eventos

Fonte da informação: SEMCET - ESPORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	15	7	

Indicador: AUMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEMCET - ESPORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	6	2	

Indicador: AUMENTO NO NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROJETOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEMCET - ESPORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	750	350	

Ação: 2032 Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer

Tipo: Atividade

Produto: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS **Unid. Medida:** even

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS" medida em: "even"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
452.950,00	

Ação: 3011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO CAMPO DO INCRA

Tipo: Projeto

Produto: Contratação de Empresa Construção **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Contratação de Empresa Construção" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
195.000,00	

PROGRAMA: 0011 BLOCO PROTEçãO SOCIAL BáSICA

Objetivo: Previnir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Justificativa: A Proteção Social Básica é um pilar fundamental para uma sociedade que busca ser mais justa, equitativa e resiliente com base em princípios de direitos human os, equidade, e desenvolvimento social e econômico. Ela não é apenas um ato de caridade, mas uma estratégia essencial para garantir que todos os cidadãos, es pecialmente os mais vulneráveis, tenham acesso a condições de vida dignas e possam exercer sua cidadania plenamente. Com garantia de direitos , Redução da desigualdade, promoção da autonomia e impacto no desenvolvimento pois uma população com acesso à proteção social básica é mais saudável, mais educada e mais produtiva. Isso se traduz em um ciclo virtuoso de desenvolvimento, com maior participação na economia, redução de custos com saúde pública e segurança, e um ambiente social mais estável.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

Indicador: COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Prontuários SUAS, Registro Mensal de atendimentos-RMA , cadastro Único e Relatórios da Vigilancia S

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	95	78	

Ação: 2061 Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Beneficios eventuais concedidos **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Beneficios eventuais concedidos " medida em: "UN"

2026	
1300	

Custo Estimado para a Ação

2026	
676.000,00	

Ação: 2180 Manutenção da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade
Produto: Usuários atendidos nos serviços da Proteção Social Basica mantida **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Usuários atendidos nos serviços da Proteção Social Basica mantida " medida em: "%"

2026	
78	

Custo Estimado para a Ação

2026	
481.475,63	

PROGRAMA: 0012 BLOCO DA PROTEçãO SOCIAL ESPECIAL DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Aprimorar o atendimento e a proteção a indivíduos e famílias em situação de violência ou violação de direitos

Justificativa: A Proteção Social de Média Complexidade atua nos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e se concentra no atendimento a pess oas e famílias que estão em situação de ameaça ou violação de direitos. A Proteção Social de Alta Complexidade atua no acolhimento de indivíduos que precisa m ser temporariamente afastados do seu núcleo familiar, como crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua. A Prote ção Social de Média Complexidade foca no atendimento a famílias e indivíduos que estão em uma situação de ameaça ou violação de direitos, mas que ainda pos suem vínculos familiares e comunitários com objetivo de fortalecer esses laços e prevenir que a situação se agrave a ponto de exigir o afastamento do convívio fa miliar. A Proteção Social de Alta Complexidade é destinada a pessoas que foram totalmente afastadas de seus laços familiares e comunitários devido a uma situ ação de risco extremo ou violação de direitos no sentido de garantir a proteção inte

Público Alvo: famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos e pessoas sem referência familiar e/ou sem condições de permanecer em seu núcleo famili ar, exigindo acolhimento institucional.

Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS COM ENCAMINHAMENTOS EFETIVADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA CO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios do Prontuário SUAS, Relatórios mensais do CREAS, Relatório da Unidade de Acolhimento.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
58	95	65	

Ação: 2181 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Tipo: Atividade
Produto: Usuário atendido nos serviços da Proteção Social Especial de Media e A **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Usuário atendido nos serviços da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade" medida em: "%"

2026	
65	

Custo Estimado para a Ação

2026	
848.776,52	

PROGRAMA: 0013 BLOCO DE GESTãO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTêNCIA SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a capacidade de gestão do SUAS, garantindo planejamento, monitoramento e avaliação baseados em evidências.

Justificativa: O Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a estrutura que garante que a política de assistência social funcione de maneira organizada, coordenada e eficiente , não é um serviço que o cidadão acessa diretamente, como o CRAS, mas a engrenagem por trás de todo o sistema.A principal função do Bloco de Gestão é assegurar a gestão democrática, participativa e transparente do SUAS em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal). Para isso , ele atua em quatro áreas principais:Planejamento e Monitoramento, Qualificação dos Serviços,Controle Social e Participação e Articulação e Integração.O Bloco de Gestão trabalha para que a assistência social não seja uma política isolada, é a base que sustenta o SUAS, permitindo que os serviços sociais sejam entregue s de forma organizada, com qualidade e de acordo com as necessidades da população.

Público Alvo: Gestores, técnicos, trabalhadores, conselheiros e entidades da Assistência Social envolvidos na organização, coordenação, execução, monitoramento e controle social das ações do SUAS.

Indicador: PERCENTUAL DE METAS DO PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MONITORADAS COM BASE EM DADOS DO SUAS.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Plano Municipal de Assistência Social,Relatórios de monitoramento e avaliação, Sistemas oficiais do

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	95	65	

Ação: 2182 Gestão do SUAS - Sistema Unico da Assistencia Social

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de gestão, planejamento, monitoramento, capacitação e contro **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Atividades de gestão, planejamento, monitoramento, capacitação e controle social realizadas" medida em: "%"

2026	
65	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.401,85	

PROGRAMA: 0014 BLOCO GESTãO DO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Objetivo: Promover a segurança de renda e o acesso a benefícios para a população em vulnerabilidade

Justificativa: O Programa Bolsa Família e o Cadastro Único reside na sua função como uma das principais ferramentas do Estado para combater a pobreza, promover a inclusão social e garantir a dignidade humana a milhões de brasileiros.A existência desses programas é justificada por três grandes razões:
Combate à Pobreza e Extrema Pobreza: Investimento em Capital Humano e Identificação e Gestão Eficiente das Políticas Sociais: O Cadastro Único é o alicerce para essa estratégia. Ferramenta essencial para o planejamento e a gestão das políticas públicas permite que o governo saiba exatamente quem são as famílias em situação de vulnerabilidade, onde elas vivem e quais são suas necessidades. Isso evita o desperdício de recursos, garante que a ajuda chegue a quem realmente precisa e permite a criação de outras políticas sociais direcionadas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).Em resumo, o Bolsa Família e o Cadastro Único se justificam como políticas que atuam em três frentes: alív

Público Alvo: famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, visando superar a vulnerabilidade social e promover acesso a direitos básicos (educação, saúde, alimentação, etc.).

Indicador: PERCENTUAL DE FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO PER

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Gestão do Cadastro Único , SICON / SIGPBF / SIBEC, Relatórios mensais do MINISTÉRIO, Cad

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	98	85	

Ação: 2058 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - PBF

Tipo: Atividade

Produto: Famílias cadastradas e atualizadas no CadÚnico **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias cadastradas e atualizadas no CadÚnico" medida em: "%"

2026	
85	

Custo Estimado para a Ação

2026	
90.980,89	

PROGRAMA: 0015 GESTãO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: promover a potencialização dos programas,projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social

Justificativa: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é fundamental para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A destinação desses recursos visa a superação de vulnerabilidades sociais e a promoção da cidadania infanto-juvenil, agindo de forma estratégica e preventiva. Em vez de focar apenas em ações emergenciais, o Fundo permite o financiamento de programas, projetos e serviços que abordam as causas dos problemas, como a pobreza, a violência e a falta de acesso à educação e ao lazer. O investimento no Fundo é um investimento no futuro do município, pois fortalece a rede de proteção, capacita profissionais e empodera crianças e adolescentes. Ao garantir que eles cresçam em um ambiente seguro e com oportunidades, o FMDCA contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis e produtivos, reduzindo os custos sociais a longo prazo relacionados à violência, à evasão escolar e à criminalidade.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Indicador: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA COM AÇÕES VOLTADAS A SEU PÚBLICO ALVO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Demonstrativos financeiros da contabilidade municipal, Plano de aplicação do FMDCA, Prestação de c

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
63	98	68	

Ação: 2174 Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.094,50	

Ação: 2196 Apoio a Projetos rel. à convivencia familiar e comunitaria, combate a evasão escolar e protagoniso de criancas adolescen

Tipo: Atividade
Produto: Projetos apoiados / Crianças e adolescentes beneficiados **Unid. Medida:** Pj
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Projetos apoiados / Crianças e adolescentes beneficiados" medida em: "Pj"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
22.050,00	

Ação: 2197 Capacitacao para Conselhos, Controle Social e Tutelar

Tipo: Atividade
Produto: Capacitações realizadas / Conselheiros capacitados **Unid. Medida:** qnt
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Capacitações realizadas / Conselheiros capacitados" medida em: "qnt"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.500,00	

Ação: 2198 Programas de Prevencao e promocao de acoes a grupos em vulnerabilidade social

Tipo: Atividade
Produto: Ações de prevenção e promoção realizadas / Pessoas atendidas **Unid. Medida:** ação
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Ações de prevenção e promoção realizadas / Pessoas atendidas" medida em: "ação"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.220,50	

PROGRAMA: 0021 MANUTENçãO E APERFEIçOAMENTO DOS SERVIçOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir infraestrutura urbana de qualidade por meio da manutenção, ampliação e modernização dos serviços.

Justificativa: O programa MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS visa Melhorar a infra estrutura urbana na cidade, com recapeamento asfátic o, tapa buraco, asfalto, bloqueteamento em blocos sextavados, construções de passeio publico, recuperação de pontes e bueiros na zona urbana, reforma de pré dios e praças publicas Melhoria na limpeza publica, coleta de lixo e aquisição de equipamentos para a coleta de lixo domiciliar e entulhos, roçagem, poda de arvor es, Melhoraria na qualidade na aréa de iluminação publica, aprimorar a troca de lampadas e componentes eletricos,

Público Alvo: População residente no municipio

Indicador: PERCENTUAL DE VIAS EM BOAS CONDIÇÕES

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios da SEMINFRA, Cadastro Municipal/IBGE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

Indicador: PERCENTUAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FUNCIONAMENTO.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios da iluminação pública / Ouvidoria / Vistorias

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

Indicador: COBERTURA DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, DOS RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E RESIDUOS DE PO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios da Secretaria de Infraestrutura,Cadastro municipal / IBGE / Sistema de Limpeza Urbana

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	98	85	

Ação: 2069 Manutenção dos Serviços Públicos

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção dos serviços publicos **Jnid. Medida:** %

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Manutenção dos serviços publicos " medida em: "%"

2026	
85	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.692.118,78	

Ação: 2074 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da Rede de Ilunimação Publica mantida. **Jnid. Medida:** %

Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Rede de Ilunimação Publica mantida." medida em: "%"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.076.078,04	

PROGRAMA: 0022 MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA

Objetivo: Garantir infraestrutura urbana de qualidade por meio da manutenção, ampliação e modernização dos serviços.

Justificativa: O crescimento populacional, a expansão urbana desordenada e o desgaste natural da malha viária e dos equipamentos urbanos exigem investimentos constantes na manutenção e modernização da infraestrutura existente. Além disso, ruas sem pavimentação ou em más condições prejudicam o acesso a serviços essenciais, aumentam os índices de acidentes e afetam negativamente a economia local. Investir em infraestrutura urbana é, portanto, investir na valorização dos espaços pú blicos, no fortalecimento da economia local, na melhoria da mobilidade e na promoção de cidades mais resilientes, eficientes e humanas.

Público Alvo: População residente no municipioo

Indicador: SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA URBANA

Sigla: NT **Descr.Uni.Medida:** NOTA

Fonte da informação: Fonte: Pesquisa pública / Ouvidoria e relatório da SEMINFRA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	10	7	

Indicador: NÚMERO DE ÁREAS PÚBLICAS REVITALIZADAS OU URBANIZADAS

Sigla: qnt **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação: Fonte: Pesquisa pública / Ouvidoria e relatório da SEMINFRA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	60	

Ação: 1004 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Melhoria de Infraestrutura Urbana mantida **Unid. Medida:** qnt

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Melhoria de Infraestrutura Urbana mantida" medida em: "qnt"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação

2026	
32.100,00	

Ação: 2067 Manutenção de Infra-Estrutura Urbana

Tipo: Atividade

Produto: manutenção de infraestrutura urbana mantida **Unid. Medida:** NT

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "manutenção de infraestrutura urbana mantida" medida em: "NT"

2026	
60	

Custo Estimado para a Ação

2026	
274.408,68	

Ação: 2068 Manutenção e Melhoria dos Próprios Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção e Melhoria dos próprios municipais mantida **Unid. Medida:** qnt

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: " Manutenção e Melhoria dos próprios municipais mantida" medida em: "qnt"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
59.715,39	

PROGRAMA: 0023 APOIO à EXTENSãO RURAL

Objetivo: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Justificativa: O Programa Apoio à Extensão Rural foi criado com o objetivo principal de fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento sustentável no campo e m elhorar a qualidade de vida das populações rurais. A baixa produtividade e a carência de assistência técnica nas áreas rurais exigem ações de extensão para forta lecer a agricultura familiar e melhorar as condições de vida no campo.

Público Alvo: Pequenos produtores rurais, Agricultores familiares, comunidades rurais e técnicos da extensão rural.

Indicador: DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS - CAFÉ E CACAU
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Com base no número de registros formalizados em fichas técnicas preenchidas, pelo Departamento de Ag

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
40000	200000	50000	

Indicador: FORNECIMENTO DE FRETE DE CALCÁRIO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Com base no número de registros formalizados em fichas técnicas preenchidas.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
110	592	148	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EXTENSÃO RURAL
Sigla: faml **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS
Fonte da informação: Relatório do Departamento de Agricultura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
240	300	260	

Ação: 2073 Apoio a Extensão Rural
Tipo: Atividade
Produto: Concurso de incentivo aos pequenos produtores **Jnid. Medida:** qnt
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020802 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Concurso de incentivo aos pequenos produtores" medida em: "qnt"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
875.000,00	

PROGRAMA: 0024 SANEAMENTO BáSICO URBANO

Objetivo: Atender a todas as famílias da área urbana com serviços de água tratata, e a coleta e tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitários das residências.

Justificativa: A insuficiência da coleta e tratamento de esgoto contribui para a contaminação dos corpos hídricos, impactando diretamente o meio ambiente, a saúde da populaç ão e elevando os custos do sistema público de saúde com doenças de veiculação hídrica. Paralelamente, a destinação inadequada de resíduos sólidos urbanos e a ausência de políticas estruturadas de reciclagem e compostagem agravam o cenário.

Público Alvo: PPopulação urbana do município, Comunidades em áreas de risco ambiental, Servidores e equipes operacionais, Toda a população municipal.

Indicador: Custeio Mensal
Sigla: MÊS **Descr.Uni.Medida:** MÊS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	48	12	

Indicador: Manutenção de serviços prestados pelo CISAN
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMMA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	100	25	

Ação: 2195 Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA
Tipo: Atividade
Produto: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA **Jnid. Medida:** MES
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN CENTRAL - RO." medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.840.000,00	

PROGRAMA: 0026 MANUTENçãO E RECUPERAçãO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Assegurar condições adequadas de trafegabilidade nas estradas vicinais do município, por meio de ações contínuas de manutenção e recuperação, garantindo o acesso da população rural a serviços essenciais, o escoamento da produção agrícola e a integração entre as comunidades.
Recuperação das estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso às escolas rurais.

Justificativa: Ouro Preto do Oeste possui uma extensa malha de estradas vicinais que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população rural aos serviços públicos. Grande parte dessas vias encontra-se deteriorada, especialmente após o período chuvoso, comprometendo a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento econômico local. A proposta visa realizar ações contínuas de manutenção, como patrolamento, encascalhamento e drenagem, garantindo trafegabilidade, integração territorial e fortalecimento da atividade agropecuária.

Público Alvo: Moradores da zona rural, produtores rurais, estudantes, trabalhadores e demais usuários que utilizam as estradas vicinais para transporte de pessoas, insumos, produtos agrícolas e acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação

Indicador: QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios da Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	10	40	

Ação: 2075 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Tipo: Atividade

Produto: Quilômetros de estradas vicinais recuperadas e mantida **Jnid. Medida:** %

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Quilômetros de estradas vicinais recuperadas e mantida" medida em: "%"	
2026	
40	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.477.191,65	

Ação: 1129 MANUTENCAO DA CONSERVACAO E RECUPARACAO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA 2026

Tipo: Projeto

Produto: Execução do FITHA 2026 **Jnid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Execução do FITHA 2026" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
978.075,00	

PROGRAMA: 0027 TURISMO

Objetivo: Desenvolver o turismo no município por meio da melhoria da infraestrutura, da criação e promoção de roteiros turísticos, da realização de campanhas de divulgação e do incentivo a eventos que ampliem o fluxo de visitantes.

Justificativa: Ouro Preto do Oeste possui um patrimônio natural e cultural com grande potencial turístico, capaz de atrair visitantes e movimentar a economia local. No entanto, ainda há necessidade de investimentos em infraestrutura, qualificação de serviços e promoção dos atrativos para transformar esse potencial em efetivo desenvolvimento turístico.

Público Alvo: Municipes de Ouro Preto do Oeste/RO

Indicador: INCENTIVO AO AUMENTO DO FLUXO DE VISITANTES AO MUNICIPIO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: SEMCET - TURISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	60	20	

Indicador: AÇÕES DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMCET - TURISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	40	10	

Indicador: CRESCIMENTO NO NÚMERO DE EVENTOS TURISTICOS
Sigla: even **Descr.Uni.Medida:** eventos
Fonte da informação: SEMCET - TURISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	6	3	

Ação: 2071 Desenvolvimento do Turismo
Tipo: Atividade
Produto: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
237.039,50	

PROGRAMA: 0028 MEIO AMBIENTE

Objetivo: Desenvolvimento ambiental

Justificativa: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) tem papel estratégico nesse processo, atuando na formulação e execução de programas que assegurem a co mpatibilidade entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental. Investir no desenvolvimento ambiental significa prevenir impactos negativos, promover saú de pública, fomentar práticas sustentáveis e atender à legislação ambiental vigente.

Público Alvo: População em geral – cidadãos que se beneficiam da melhoria da qualidade do ar, da água, da coleta de resíduos e de áreas verdes preservadas.

Indicador: Preservação e conservação ambiental
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMMA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	100	30	

Ação: 2070 Desenvolvimento Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Preservação e recuperação do Fundo Ambiental **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Preservação e recuperação do Fundo Ambiental" medida em: "Un Adm"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
120.000,00	

PROGRAMA: 0029 PROGRAMA DE ALIMENTAçãO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todos os alunos, durante o ano letivo.

Justificativa: A aquisição de merenda escolar é um programa fundamental para a segurança alimentar e o desenvolvimento integral dos alunos do Sistema Municipal de Ensino , sendo mais do que um simples fornecimento de alimentos, a merenda escolar é um instrumento estratégico para o sucesso educacional e a promoção da saúde, para muitas crianças, a merenda escolar é a principal ou, em alguns casos, a única refeição nutritiva do dia. Garantir a oferta de uma alimentação de qualidade é essencial para combater a desnutrição e a insegurança alimentar, principalmente em comunidades mais vulneráveis.

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Indicador: REFEIÇÕES SERVIDAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Estatística da Semed

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3759	4779	4127	

Ação: 2024 Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Oferta de refeições nutrutivas e seguras aos alunos do Sistema Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Oferta de refeições nutrutivas e seguras aos alunos do Sistema Municipal de Ensino." medida em: "UN"

2026	
4127	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.160.634,73	

PROGRAMA: 0030 PROGRAMA MAIS ASSISTêNCIA DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Objetivo: Oferecer assistencia de qualidade à saúde dos usuários do SUS, no nivel de média complexidade ambulatorial e hospitalar.
Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, voltada para a humanização dos procedimentos, com efeito de buscar sempre uma digna qualidade de vida.
Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador: ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Assist. Ambulatorial e Hospital, CAPS, TFD, Fisioterapia e Rede Alyne

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7634	8000	7700	

Ação: 2045 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha
Tipo: Atividade
Produto: Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, ág **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, água encanada e gás de cozinh" medida em: "Un Adm"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.654.925,93	

Ação: 3004 AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO
Tipo: Projeto
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.035,00	

Ação: 3006 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Tipo: Projeto
Produto: Reforma de unidades de saúde **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Reforma de unidades de saúde" medida em: "Un Adm"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 3008 ASSIST HOSPITALAR TRANSF. ESPECIAIS

Tipo: Projeto
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100,00	

PROGRAMA: 0031 PROGRAMA MAIS SAúDE DA ATENçãO PRIMáRIA

Objetivo: Melhorar a saúde da população, oferecendo melhores condições de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, com enfoque na prevenção de doenças.
Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador: COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DAS EQUIPES

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: DATASUS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2040 Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENIT.

Tipo: Atividade
Produto: Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, ág **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, água encanada e gás de cozinh" medida em: "Un Adm"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.610.608,20	

Ação: 3003 AÇÕES E EXEC. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO

Tipo: Projeto
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.070,00	

Ação: 3005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS UNIDADES

Tipo: Projeto
Produto: Reforma de unidades de saúde **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Reforma de unidades de saúde" medida em: "Un Adm"	
2026	
8	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.709,98	

Ação: 2033 Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
221,30	

Ação: 2040 Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENIT.

Tipo: Atividade
Produto: Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, ág **Unid. Medida:** Un Adm
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Adquirir materiais de consumo e despesas continuas - energia elétrica, água encanada e gás de cozinh" medida em: "Un Adm"	
2026	
8	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
650.447,82	

PROGRAMA: 0033 PROGRAMA MAIS VIGILâNCIA EM SAUDE

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações de vigilância e promoção da saúde.

Justificativa: Modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como, as atividades educacionais sobre vigilância a sanitária, ações estruturantes, gerenciamento de risco em produtos e serviços, execuções de ações pactuadas nos termos de ajustes de metas.

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador: ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS COM IRREGULARIDADE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: MAIS VIGILÂNCIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	95	80	

Ação: 2046 Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Tipo: Atividade
Produto: Capacitação de equipes da Vigilancia Sanitaria/epidemiologica/ambiental **Unid. Medida:** eqp
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Capacitação de equipes da Vigilancia Sanitaria/epidemiologica/ambiental " medida em: "eqp"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.242.558,69	

Ação: 2046 Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Tipo: Atividade
Produto: Capacitação de equipes da Vigilancia Sanitaria/epidemiologica/ambiental **Jnid. Medida:** eqp
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Capacitação de equipes da Vigilancia Sanitaria/epidemiologica/ambiental " medida em: "eqp"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
23.964,00	

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Atender a População que não tem acesso à educação formal na idade apropriada, contribuindo para a formação cidadã e profissional.

Justificativa: A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma política fundamental no Brasil, visando a inclusão social e o desenvolvimento educacional de jovens e adultos. A EJA enfrenta desafios significativos, mas desempenha um papel cricial na promoção do direito à educação e na redução das desigualdades sociais.

Público Alvo: Alunos do EJA

Indicador: Custeio Mensal

Sigla: MÊS **Descr.Uni.Medida:** MÊS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Ação: 2029 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade
Produto: custeio mensal **Jnid. Medida:** MES
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
21,00	

PROGRAMA: 0036 PROGRAMA MAIS MEDICAMENTOS NO SUS

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica aos usuários do SUS

Justificativa: Oferecer assistência de qualidade, com enfoque no fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica.

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador: NÚMEROS DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sistema Horus e CIS Web

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	80	75	

Ação: 2039 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Tipo: Atividade
Produto: Insumos e Medicamentos para Assistência farmacêutica **Jnid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Insumos e Medicamentos para Assistência farmacêutica" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
510.113,74	

PROGRAMA: 0040 BLOCO MANUTENçãO OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade, por meio de visitas domiciliares

Justificativa: O Programa Primeira Infância no SUAS, oficialmente chamado de Programa Criança Feliz, é uma iniciativa crucial que integra a política de assistência social . O programa reconhece que a primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento humano e que as famílias em situação de vulnerabilidade precisam de apoio específico para garantir um ambiente seguro e estimulante para seus filhos. Investir na primeira infância é, comprovadamente, uma das políticas públicas de maior retorno social. Estudos demonstram que cada real investido nessa fase pode gerar um retorno de até 7 reais em economia futura, por meio da redução de gastos com saúde, educação, segurança pública e ações corretivas no futuro. O programa atua como um investimento preventivo, que evita problemas sociais complexos e onerosos no longo prazo. A atuação no domicílio permite uma abordagem individualizada e humanizada, garantindo que as famílias em maior vulnerabilidade, que muitas vezes não acessam os serviços de forma autônoma, sejam aco

Público Alvo: Gestantes , crianças 0 á 6 anos e familia ilia

Indicador: PERCENTUAL DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO NO PLANO INDIVIDUALIZADO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios do Sistema de Acompanhamento do PIS (Plataforma e-SUS/SAGI), Prontuário eletronico doSUA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
59	98	65	

Ação: 2190 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade
Produto: Crianças de 0 a 6 anos atendidas (com ou sem acompanhamento familiar **Jnid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Crianças de 0 a 6 anos atendidas (com ou sem acompanhamento familiar)" medida em: "%"

2026	
65	

Custo Estimado para a Ação

2026	
124.378,50	

Ação: 2193 Manutenção do Programa Crescendo Bem

Tipo: Atividade
Produto: Criança beneficiada com ações integradas da primeira infancia **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Criança beneficiada com ações integradas da primeira infancia " medida em: "UN"

2026	
150	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.303,60	

Ação: 2194 Manutenção do Programa Mamãe Cheguei

Tipo: Atividade
Produto: gestantes atendidas com kit e /ou acompanhamento **Jnid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "gestantes atendidas com kit e /ou acompanhamento" medida em: "UN"

2026	
70	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.266,25	

PROGRAMA: 0074 PROGRAMA MAIS GESTãO DO SUS SAUDE

Objetivo: Melhorar e qualificar o sistema unico de saúde- SUS

Justificativa: O bloco de gestão do SUS refere-se à organização e transferência de recursos financeiros destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde. Esses recursos são transferidos em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observando os atos normativos específicos. Os blocos de financiamento incluem a Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, entre outros. A gestão do SUS envolve a coord enação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria das atividades de saúde em todas as esferas de governo: munic ipal, estadual e federal

Público Alvo: Usuários do SUS e Servidores

Indicador: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEMAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	2	

Ação: 2033 Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

Tipo: Atividade

Produto: custeio mensal **Unid. Medida:** MES

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "custeio mensal" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.740,26	

PROGRAMA: 1001 MANUTENçãO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Fornecer os serviços do Transporte Escolar de qualidade a todos os alunos usuários.

Justificativa: O transporte escolar garante a segurança e a acessibilidade dos alunos da zona rural e de áreas de difícil acesso à escola, impactando diretamente na redução d a evasão escolar e no aumento da frequência, contribuindo para melhores indicadores de desempenho educacional.O transporte escolar não é apenas um serviço de locomoção, mas um pré-requisito para o direito à educação. Sem um transporte seguro e eficiente, muitos estudantes seriam impossibilitados de frequentar as aulas, o que levaria à evasão escolar e à violação de um direito constitucional.

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Ensino e da Rede Estadual.

Indicador: ALUNOS TRANSPORTADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Estatística da Semed

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1323	1500	1380	

Ação: 2185 Manutenção do Transporte Escolar

Tipo: Atividade

Produto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Trans **Unid. Medida:** Rota

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar" medida em: "Rota"

2026	
29	

Custo Estimado para a Ação

2026	
812.228,67	

Ação: 1128 MANUTENCAO DA EXECUCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR

Tipo: Projeto
Produto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Trans **Jnid. Medida:** Rota
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar" medida em: "Rota"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.495.198,68	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: - Proporcionar melhor rentabilidade das Carteiras dos Investimentos das Aplicações , além de oferecer equilíbrio Financeiro na manutenção dos pagamentos atu ais e futuras Aposentadorias.
- Proporcionar Reserva de Contigências para as ações da Prefeitura Municipal;
- Assegurar a disponibilidade de recursos para situações imprevistas, garantindo continuidade das políticas públicas e estabilidade fiscal.

Justificativa: - Proporcionar Reserva de Contigências ao IPSM, bem como a Prefeitura Municipal fim de assegurar o cumprimento das obrigações legais;
- Garantir cobertura para despesas imprevisíveis ou emergenciais, evitando impacto nas ações planejadas e assegurando o equilíbrio financeiro do município.

Público Alvo: Servidor Público Municipal/ Administração Municipal

Indicador: RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS MANTIDOS PELO IPSM

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: IPSM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	20	15	

Indicador: GRAU DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMPLAF

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 9999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Recursos financeiros para cobertura de despesas imprevistas, incluindo s **Jnid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Meta Física Relativa a: "Recursos financeiros para cobertura de despesas imprevistas, incluindo sentenças judiciais, indeniza" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.500.000,00	

Ação: 9999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reservas de Contigências para Pagamento de Salários e Benefícios man **Jnid. Medida:** Servid.
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 997 Reserva de Contingência RPPS
Jnid. Executora: 030100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM

Meta Física Relativa a: "Reservas de Contigências para Pagamento de Salários e Benefícios mantidos " medida em: "Servid."

2026	
398	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.846.625,90	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

	2026	
	212.787.563,23	

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

QUADRO DE PROGRAMAS DA LDO **Ano LDO: 2026**

PROGRAMA			2026
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	**Inicial:**	93.604.857,25
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	93.604.857,25

PROGRAMA			2026
0002	PROCESSAMENTO DE DADOS	**Inicial:**	105.966,08
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	105.966,08

PROGRAMA			2026
0004	PLANEJAMENTO E GESTãO DA POLíTICA DE HABITAçãO	**Inicial:**	69.300,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	69.300,00

PROGRAMA			2026
0005	ADMINISTRAçãO DE RECEITAS	**Inicial:**	109.935,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	109.935,00

PROGRAMA			2026
0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Inicial:**	28.413.856,35
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	28.413.856,35

PROGRAMA			2026
0007	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	**Inicial:**	12.269.317,76
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	12.269.317,76

PROGRAMA			2026
0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	**Inicial:**	2.434.676,61
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	2.434.676,61

PROGRAMA			2026
0009	MANUTENçãO,DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DA CULTURA	**Inicial:**	1.502.325,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1.502.325,00

PROGRAMA			2026
0010		**Inicial:**	647.950,00

DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

Alteração:	0,00
Atualizado:	647.950,00

PROGRAMA		2026	
0011	BLOCO PROTEçãO SOCIAL BáSICA	**Inicial:**	1.157.475,63
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1.157.475,63

PROGRAMA		2026	
0012	BLOCO DA PROTEçãO SOCIAL ESPECIAL DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Inicial:**	848.776,52
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	848.776,52

PROGRAMA		2026	
0013	BLOCO DE GESTãO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTêNCIA SOCIAL	**Inicial:**	9.401,85
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	9.401,85

PROGRAMA		2026	
0014	BLOCO GESTãO DO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA E DO CADASTRO ÚNICO	**Inicial:**	90.980,89
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	90.980,89

PROGRAMA		2026	
0015	GESTãO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	**Inicial:**	53.865,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	53.865,00

PROGRAMA		2026	
0021	MANUTENçãO E APERFEIçOAMENTO DOS SERVIçOS MUNICIPAIS	**Inicial:**	7.768.196,82
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	7.768.196,82

PROGRAMA		2026	
0022	MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA	**Inicial:**	366.224,07
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	366.224,07

PROGRAMA		2026	
0023	APOIO à EXTENSãO RURAL	**Inicial:**	875.000,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	875.000,00

PROGRAMA	2026

0024	SANEAMENTO BáSICO URBANO	**Inicial:**	1.840.000,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1.840.000,00

PROGRAMA			2026
0026	MANUTENçãO E RECUPERAçãO DAS ESTRADAS VICINAIS	**Inicial:**	3.455.266,65
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	3.455.266,65

PROGRAMA			2026
0027	TURISMO	**Inicial:**	237.039,50
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	237.039,50

PROGRAMA			2026
0028	MEIO AMBIENTE	**Inicial:**	120.000,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	120.000,00

PROGRAMA			2026
0029	PROGRAMA DE ALIMENTAçãO ESCOLAR	**Inicial:**	2.160.634,73
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	2.160.634,73

PROGRAMA			2026
0030	PROGRAMA MAIS ASSISTêNCIA DA ATENCAO ESPECIALIZADA	**Inicial:**	16.766.060,93
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	16.766.060,93

PROGRAMA			2026
0031	PROGRAMA MAIS SAúDE DA ATENçãO PRIMáRIA	**Inicial:**	12.283.057,30
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	12.283.057,30

PROGRAMA			2026
0033	PROGRAMA MAIS VIGILâNCIA EM SAUDE	**Inicial:**	1.266.522,69
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	1.266.522,69

PROGRAMA			2026
0035	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS	**Inicial:**	21,00
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	21,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

QUADRO DE PROGRAMAS DA LDO **Ano LDO: 2026**

PROGRAMA			2026
0036	PROGRAMA MAIS MEDICAMENTOS NO SUS	**Inicial:**	510.113,74
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	510.113,74

PROGRAMA			2026
0040	BLOCO MANUTENçãO OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	**Inicial:**	145.948,35
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	145.948,35

PROGRAMA			2026
0074	PROGRAMA MAIS GESTãO DO SUS SAUDE	**Inicial:**	20.740,26
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	20.740,26

PROGRAMA			2026
1001	MANUTENçãO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Inicial:**	7.307.427,35
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	7.307.427,35

PROGRAMA			2026
9999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	**Inicial:**	16.346.625,90
		Alteração:	0,00
		Atualizado:	16.346.625,90

TOTAL GERAL	**Inicial:**	212.787.563,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	1.625.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	1.625.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESE	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	400.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESE	400.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	350.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESE	350.000,00
Assistências Diversas	250.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESE	250.000,00
Outros Passivos Contingentes	125.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESE	125.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	10.400.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	10.500.000,00
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00	LIMITACAO DE DESPESA NAO CONTINUADAS P	8.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.500.000,00	LIMITACAO DE DESPESA NAO CONTINUADAS P	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	900.000,00	ABERTTURA DE CREDITO NO CONVENIO COM /	1.000.000,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	112.141.927,71
2025	21.901.307,96	16.178.624,91	5.722.683,05	117.864.610,76
2026	24.418.291,63	21.996.477,19	2.421.814,44	120.286.425,20
2027	27.717.423,73	23.094.670,89	4.622.752,84	124.909.178,04
2028	27.774.191,04	24.086.299,57	3.687.891,47	128.597.069,51
2029	27.767.529,84	24.966.376,85	2.801.152,99	131.398.222,50
2030	27.661.214,32	26.062.354,77	1.598.859,55	132.997.082,05
2031	27.743.900,12	26.039.537,53	1.704.362,59	134.701.444,64
2032	27.476.728,70	27.329.996,86	146.731,84	134.848.176,48
2033	27.490.740,06	27.038.631,32	452.108,74	135.300.285,22
2034	27.240.942,13	27.803.233,03	-562.290,90	134.737.994,32
2035	27.161.352,42	27.539.504,05	-378.151,63	134.359.842,69
2036	26.768.035,04	28.447.856,72	-1.679.821,68	132.680.021,01
2037	26.608.423,83	28.080.426,92	-1.472.003,09	131.208.017,92
2038	26.299.742,03	28.692.841,51	-2.393.099,48	128.814.918,44
2039	26.431.094,80	28.093.637,07	-1.662.542,27	127.152.376,17
2040	26.313.651,57	28.696.969,59	-2.383.318,02	124.769.058,15
2041	26.411.692,51	28.159.828,01	-1.748.135,50	123.020.922,65
2042	26.173.212,64	29.199.212,30	-3.025.999,66	119.994.922,99
2043	26.237.217,81	28.517.827,37	-2.280.609,56	117.714.313,43
2044	25.995.893,87	29.384.666,01	-3.388.772,14	114.325.541,29
2045	25.999.201,99	28.791.568,88	-2.792.366,89	111.533.174,40
2046	25.780.849,77	29.211.061,03	-3.430.211,26	108.102.963,14
2047	25.784.024,39	28.483.521,94	-2.699.497,55	105.403.465,59
2048	25.642.517,63	28.533.450,49	-2.890.932,86	102.512.532,73
2049	25.521.375,21	28.422.723,99	-2.901.348,78	99.611.183,95
2050	25.212.674,70	28.991.419,77	-3.778.745,07	95.832.438,88
2051	25.101.222,25	28.564.231,51	-3.463.009,26	92.369.429,62
2052	24.903.368,33	28.535.901,57	-3.632.533,24	88.736.896,38
2053	24.729.179,55	28.368.888,68	-3.639.709,13	85.097.187,25
2054	24.478.065,12	28.502.425,91	-4.024.360,79	81.072.826,46
2055	24.354.041,44	27.980.571,32	-3.626.529,88	77.446.296,58
2056	24.299.023,67	27.252.206,57	-2.953.182,90	74.493.113,68
2057	24.290.011,86	26.559.687,29	-2.269.675,43	72.223.438,25
2058	24.330.081,78	25.791.655,43	-1.461.573,65	70.761.864,60
2059	24.437.804,47	25.007.591,15	-569.786,68	70.192.077,92
2060	24.615.602,23	24.139.783,22	475.819,01	70.667.896,93
2061	24.871.762,55	23.243.585,39	1.628.177,16	72.296.074,09
2062	25.213.139,66	22.317.826,10	2.895.313,56	75.191.387,65
2063	25.682.841,64	21.193.382,87	4.489.458,77	79.680.846,42
2064	26.288.922,28	19.919.550,38	6.369.371,90	86.050.218,32
2065	27.034.443,28	18.535.789,36	8.498.653,92	94.548.872,24
2066	6.958.095,12	17.184.191,51	-10.226.096,39	84.322.775,85
2067	6.323.210,51	15.869.847,10	-9.546.636,59	74.776.139,26
2068	5.728.048,63	14.598.008,27	-8.869.959,64	65.906.179,62
2069	5.172.657,56	13.373.085,61	-8.200.428,05	57.705.751,57
2070	4.656.793,16	12.198.601,07	-7.541.807,91	50.163.943,66
2071	4.179.954,63	11.077.098,66	-6.897.144,03	43.266.799,63
2072	3.741.425,88	10.010.127,72	-6.268.701,84	36.998.097,79
2073	3.340.343,07	8.998.778,01	-5.658.434,94	31.339.662,85
2074	2.975.774,14	8.044.593,94	-5.068.819,80	26.270.843,05
2075	2.646.672,32	7.149.226,32	-4.502.554,00	21.768.289,05
2076	2.345.826,28	6.313.924,20	-3.968.097,92	17.800.191,13
2077	2.089.894,93	5.539.867,74	-3.449.972,81	14.350.218,32
2078	1.859.330,05	4.826.976,43	-2.967.646,38	11.382.571,94
2079	1.658.500,07	4.174.951,11	-2.516.451,04	8.866.120,90
2080	1.485.661,20	3.582.712,83	-2.097.051,63	6.769.069,27
2081	1.339.041,39	3.049.179,29	-1.710.137,90	5.058.931,37
2082	1.216.799,61	2.572.739,27	-1.355.939,66	3.702.991,71
2083	1.117.067,90	2.151.544,82	-1.034.476,92	2.668.514,79
2084	1.037.939,81	1.783.164,18	-745.224,37	1.923.290,42
2085	977.481,32	1.464.306,10	-486.824,78	1.436.465,64

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	933.774,62	1.190.810,25	-257.035,63	1.179.430,01
2087	904.996,89	958.135,86	-53.138,97	1.126.291,04
2088	889.465,53	761.668,14	127.797,39	1.254.088,43
2089	885.680,72	597.201,79	288.478,93	1.542.567,36
2090	892.313,04	460.932,54	431.380,50	1.973.947,86
2091	908.191,57	349.459,46	558.732,11	2.532.679,97
2092	932.286,06	259.710,89	672.575,17	3.205.255,14
2093	963.687,47	188.800,28	774.887,19	3.980.142,33
2094	1.001.600,33	133.961,34	867.638,99	4.847.781,32
2095	1.045.339,81	92.508,27	952.831,54	5.800.612,86
2096	1.094.336,43	61.883,64	1.032.452,79	6.833.065,65
2097	1.148.140,61	39.739,53	1.108.401,08	7.941.466,73
2098	1.206.433,73	24.177,71	1.182.256,02	9.123.722,75
2099	0,00	0,00	0,00	9.123.722,75

ID: 1399412 e CRC: F2824178

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 1399412 e CRC: F2824178

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

JUAN ALEX TESTONI PREFEITO MUNICIPAL	KARINA DE LIMA E SILVA SECRETÁRIA DE FAZENDA	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO CRC 7075/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	175.755.084,36	170.306.676,74	13,53	102,55	181.027.736,89	175.596.904,78	13,41	102,55	186.458.569,00	180.864.811,93	13,32	102,55
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	169.717.866,31	164.456.612,45	13,07	99,03	174.809.402,30	169.565.120,23	12,95	99,03	180.053.684,37	174.652.073,84	12,87	99,03
Receitas Primárias Correntes	168.739.791,34	163.508.857,81	12,99	98,46	173.801.985,08	168.587.925,53	12,88	98,46	179.016.044,63	173.645.563,29	12,79	98,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.319.817,17	26.472.902,84	2,10	15,94	28.139.411,69	27.295.229,33	2,09	15,94	28.983.594,04	28.114.086,21	2,07	15,94
Transferências Correntes	131.225.404,48	127.157.416,94	10,10	76,57	135.162.166,61	131.107.301,62	10,02	76,57	139.217.031,61	135.040.520,66	9,95	76,57
Demais Receitas Primárias Correntes	10.194.569,69	9.878.538,03	0,78	5,95	10.500.406,78	10.185.394,58	0,78	5,95	10.815.418,98	10.490.956,41	0,77	5,95
Receitas Primárias de Capital	978.074,97	947.754,65	0,08	0,57	1.007.417,22	977.194,70	0,07	0,57	1.037.639,74	1.006.510,54	0,07	0,57
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	175.755.084,36	170.306.676,74	13,53	102,55	181.027.736,89	175.596.904,78	13,41	102,55	186.458.569,00	180.864.811,93	13,32	102,55
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	173.582.028,36	168.418.777,36	13,38	101,42	179.020.991,41	173.650.361,67	13,27	101,42	184.391.621,16	178.859.872,52	13,18	101,42
Despesas Primárias Correntes	166.064.489,20	160.916.490,03	12,79	96,90	171.046.423,88	165.915.031,16	12,68	96,90	176.177.816,59	170.892.482,09	12,59	96,90
Pessoal e Encargos Sociais	94.372.849,41	91.447.291,08	7,27	55,07	97.204.034,89	94.287.913,85	7,20	55,07	100.120.155,94	97.116.551,26	7,15	55,07
Outras Despesas Correntes	71.691.639,79	69.469.198,96	5,52	41,83	73.842.388,98	71.627.117,31	5,47	41,83	76.057.660,65	73.775.930,83	5,44	41,83
Despesas Primárias de Capital	5.017.539,16	4.861.995,45	0,39	2,93	5.168.065,33	5.013.023,37	0,38	2,93	5.323.107,29	5.163.414,08	0,38	2,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.724.759,42	2.640.291,88	0,21	1,59	2.806.502,20	2.722.307,14	0,21	1,59	2.890.697,27	2.803.976,35	0,21	1,59
Receita Total(COM FONTES RPPS)	37.032.478,86	35.884.472,01	2,85	21,61	38.143.453,22	36.999.149,63	2,83	21,61	39.287.756,82	38.109.124,11	2,81	21,61
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	21.270.554,51	20.611.167,32	1,64	12,41	21.908.671,15	21.251.411,01	1,62	12,41	22.565.931,28	21.888.953,34	1,61	12,41
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	37.032.478,87	35.884.472,03	2,85	21,61	38.143.453,24	36.999.149,64	2,83	21,61	39.287.756,83	38.109.124,13	2,81	21,61
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	37.032.478,87	35.884.472,03	2,85	21,61	38.143.453,24	36.999.149,64	2,83	21,61	39.287.756,83	38.109.124,13	2,81	21,61
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.088.921,47	-3.962.164,90	-0,31	-2,39	-4.211.589,11	-4.085.241,44	-0,31	-2,39	-4.337.936,79	-4.207.798,68	-0,31	-2,39
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-19.850.845,83	-19.235.469,61	-1,53	-11,58	-20.446.371,20	-19.832.980,07	-1,52	-11,58	-21.059.762,34	-20.427.969,47	-1,50	-11,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	6.037.218,03	5.850.064,27	0,46	3,52	6.218.334,57	6.031.784,53	0,46	3,52	6.404.884,61	6.212.738,07	0,46	3,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	125.000,00	121.125,00	0,01	0,07	128.750,00	124.887,50	0,01	0,07	132.612,50	128.634,13	0,01	0,07
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.390.451,73	8.130.347,73	0,65	4,90	8.642.165,28	8.382.900,32	0,64	4,90	8.901.430,24	8.634.387,33	0,64	4,90
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-49.479.807,86	-47.945.933,82	-3,81	-28,87	-50.964.202,10	-49.435.276,03	-3,78	-28,87	-52.493.128,16	-50.918.334,31	-3,75	-28,87
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	843.748,29	817.592,09	0,07	0,49	869.060,74	842.988,92	0,06	0,49	895.132,56	868.278,58	0,06	0,49

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.988.032,76	10,47	102,33	176.334.704,37	14,84	105,92	40.346.671,61	29,67
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	131.981.833,73	10,16	99,31	171.247.042,03	14,41	102,86	39.265.208,30	29,75
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	246.397.716,09	18,97	185,41	217.396.018,49	18,30	130,58	-29.001.697,60	-11,77
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	172.488.158,47	13,28	129,80	157.004.733,06	13,22	94,31	-15.483.425,41	-8,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	13.818.037,91	1,06	10,40	17.643.548,42	1,49	10,60	3.825.510,51	27,68
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.818.037,91	1,06	10,40	17.643.548,42	1,49	10,60	3.825.510,51	27,68
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	955.031,40	0,07	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	955.031,40	0,07	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-40.506.324,74	-3,12	-30,48	14.242.308,97	1,20	8,55	54.748.633,71	-135,16
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-27.643.318,23	-2,13	-20,80	31.885.857,39	2,68	19,15	59.529.175,62	-215,35
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.959.931,40	0,69	6,74	-1.652.289,40	-0,14	-0,99	-10.612.220,80	-118,44
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-42.406.961,64	-3,27	-31,91	12.528.503,55	1,05	7,53	54.935.465,19	-129,54
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	12.528.503,55	0,96	9,43	12.528.503,55	1,05	7,53	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

04.380.507/0001-79
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	163.226.802,31	146.744.871,64	-10,10	159.567.549,93	8,74	208.733.054,02	30,81	214.995.045,64	3,00	221.444.897,01	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	158.051.812,40	135.988.032,76	-13,96	153.951.171,27	13,21	203.480.056,39	32,17	209.584.458,08	3,00	215.871.991,82	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	170.990.241,56	136.933.032,76	-19,92	159.557.549,93	16,52	226.582.077,32	42,01	233.379.539,64	3,00	240.380.925,83	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	161.909.444,42	137.933.457,80	-14,81	153.951.708,38	11,61	227.185.561,54	47,57	234.001.128,39	3,00	241.021.162,24	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	28.074.882,89	25.852.907,66	-7,91	30.158.821,93	16,66	22.036.376,37	-26,93	22.697.467,67	3,00	23.378.391,70	3,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	14.845.682,40	18.422.979,58	24,10	15.947.645,93	-13,44	18.216.916,11	14,23	18.763.423,59	3,00	19.326.326,30	3,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	13.971.839,83	25.852.907,66	85,04	15.947.645,93	-38,31	15.675.035,08	-1,71	16.145.286,13	3,00	16.629.644,72	3,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	13.971.839,83	18.991.244,15	35,93	15.008.939,88	-20,97	15.675.035,08	4,44	16.145.286,13	3,00	16.629.644,72	3,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.857.632,02	-1.945.425,04	-49,57	-537,11	-99,97	-23.705.505,15	413.428,91	-24.416.670,31	0,00	-25.149.170,42	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.983.789,45	-2.513.689,61	-15,76	938.168,94	-137,32	-21.163.624,13	-2.355,84	-21.798.532,85	0,00	-22.452.488,84	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.959.931,40	6.746.049,30	-24,71	6.120.673,50	-9,27	8.390.451,73	37,08	8.642.165,28	3,00	8.901.430,24	3,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-42.733.658,52	-34.003.893,11	-20,43	-40.750.400,62	19,84	-49.479.807,86	21,42	-50.964.202,10	3,00	-52.493.128,16	3,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	364.686,21	1.398.351,02	283,44	4.419.523,05	216,05	-17.793.287,12	-502,61	-18.327.085,73	3,00	-18.876.898,31	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	153.596.420,97	140.845.727,80	-8,30	153.886.945,15	9,26	202.262.329,34	31,44	208.545.194,27	3,11	214.801.550,10	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	148.726.755,47	130.521.313,84	-12,24	148.470.509,57	13,75	197.172.174,64	32,80	203.296.924,34	3,11	209.395.832,07	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	160.901.817,31	131.428.324,84	-18,32	153.877.301,15	17,08	219.558.032,93	42,68	226.378.153,45	3,11	233.169.498,06	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	152.356.747,20	132.388.532,80	-13,11	148.471.027,56	12,15	220.142.809,13	48,27	226.981.094,53	3,11	233.790.527,37	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	26.418.646,80	24.813.620,77	-6,08	29.085.167,87	17,21	21.353.248,71	-26,58	22.016.543,64	3,11	22.677.039,94	3,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.969.787,14	17.682.375,80	26,58	15.379.909,73	-13,02	17.652.191,71	14,77	18.200.520,88	3,11	18.746.536,51	3,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	13.147.501,28	24.813.620,77	88,73	15.379.909,73	-38,02	15.189.108,99	-1,24	15.660.927,55	3,11	16.130.755,38	3,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	13.147.501,28	18.227.796,14	38,64	14.474.621,62	-20,59	15.189.108,99	4,94	15.660.927,55	3,11	16.130.755,38	3,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.629.991,73	-1.867.218,96	0,87	-517,99	-99,97	-22.970.634,49	434.471,03	-23.684.170,20	0,00	-24.394.695,30	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.807.705,87	-2.412.639,30	-11,19	904.770,12	-137,50	-20.507.551,78	-2.366,60	-21.144.576,87	0,00	-21.778.914,17	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	7.502.124,31	6.474.858,12	-13,69	5.902.777,52	-8,84	8.130.347,73	37,74	8.382.900,32	3,11	8.634.387,33	3,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-40.212.372,67	-32.636.936,61	-18,84	-39.299.686,36	20,41	-47.945.933,82	22,00	-49.435.276,03	3,11	-50.918.334,31	3,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	343.169,72	1.342.137,31	291,10	4.262.188,03	217,57	-17.241.695,22	-504,53	-17.777.273,16	3,11	-18.310.591,36	3,00

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

04.380.507/0001-79
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-39.694.547,83	0,00	-28.618.362,21	0,00	132.920.356,97	0,00
TOTAL	**-39.694.547,83**	**0,00**	**-28.618.362,21**	**0,00**	**132.920.356,97**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-57.553.883,39	0,00	-78.555.723,40	0,00	-20.898.297,68	0,00
TOTAL	**-57.553.883,39**	**0,00**	**-78.555.723,40**	**0,00**	**-20.898.297,68**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.711,24	22.830,29	37.677,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.711,24	22.830,29	37.677,33

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	178.943,67	35.639,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.943,67	35.639,90
Investimentos	0,00	178.943,67	35.639,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-150.364,71	-154.075,95	2.037,43

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	24.749.743,01	27.744.230,18	24.158.415,42
Receita de Contribuições dos Segurados	6.406.423,41	6.022.795,60	5.103.533,33
Ativo	5.777.771,78	5.419.015,78	4.598.669,17
Inativo	605.020,36	581.788,48	484.603,66
Pensionista	23.631,27	21.991,34	20.260,50
Receita de Contribuições Patronais	6.580.519,20	6.085.829,54	5.025.145,46
Ativo	6.580.519,20	6.085.829,54	5.025.145,46
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.107.510,69	12.898.547,78	12.460.027,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.107.510,69	12.898.547,78	12.460.027,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.181.207,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.474.082,71	2.737.057,26	1.569.709,41
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	117.415,29	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	3.474.082,71	2.619.641,97	1.569.709,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	21.275.660,30	25.124.588,21	22.588.706,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	13.664.734,85	12.810.970,26	11.233.452,27
Aposentadorias	12.130.098,60	11.497.985,92	10.108.846,02
Pensões por Morte	1.534.636,25	1.312.984,34	1.124.606,25
Outras Despesas Previdenciárias	12.859,93	9.135,99	8.449,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.859,93	9.135,99	8.449,45
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.677.594,78	12.820.106,25	11.241.901,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	7.598.065,52	12.304.481,96	11.346.804,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	6.008.663,51	8.008.250,96	1.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.012.361,45	2.619.641,97	1.569.709,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00	3.880,42	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.107,48	1.007.038,69	3.172,01
Investimentos e Aplicações	124.940.409,65	117.532.055,87	104.271.218,72
Outro Bens e Direitos	180.642.277,14	179.560.962,12	-1.559.560,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
eitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
eitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	282.781,41	233.565,65	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	-3.406.949,79	330.652,71	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-3.406.949,79	330.652,71	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.504.076,96	1.149.153,58	1.120.031,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.197.983,86	880.267,25	896.817,80
Demais Despesas Correntes	306.093,10	268.886,33	223.213,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.504.076,96	1.149.153,58	1.120.031,47
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.911.026,75	-818.500,87	-1.120.031,47

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.629,86	77.358,94	25.021,17
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	181.726,93	16.663.434,62
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	181.726,93	16.663.434,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	181.726,93	16.663.434,62

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	112.141.927,71
2025	21.901.307,96	16.178.624,91	5.722.683,05	117.864.610,76
2026	24.418.291,63	21.996.477,19	2.421.814,44	120.286.425,20
2027	27.717.423,73	23.094.670,89	4.622.752,84	124.909.178,04
2028	27.774.191,04	24.086.299,57	3.687.891,47	128.597.069,51
2029	27.767.529,84	24.966.376,85	2.801.152,99	131.398.222,50
2030	27.661.214,32	26.062.354,77	1.598.859,55	132.997.082,05
2031	27.743.900,12	26.039.537,53	1.704.362,59	134.701.444,64
2032	27.476.728,70	27.329.996,86	146.731,84	134.848.176,48
2033	27.490.740,06	27.038.631,32	452.108,74	135.300.285,22
2034	27.240.942,13	27.803.233,03	-562.290,90	134.737.994,32
2035	27.161.352,42	27.539.504,05	-378.151,63	134.359.842,69
2036	26.768.035,04	28.447.856,72	-1.679.821,68	132.680.021,01
2037	26.608.423,83	28.080.426,92	-1.472.003,09	131.208.017,92
2038	26.299.742,03	28.692.841,51	-2.393.099,48	128.814.918,44
2039	26.431.094,80	28.093.637,07	-1.662.542,27	127.152.376,17
2040	26.313.651,57	28.696.969,59	-2.383.318,02	124.769.058,15
2041	26.411.692,51	28.159.828,01	-1.748.135,50	123.020.922,65
2042	26.173.212,64	29.199.212,30	-3.025.999,66	119.994.922,99
2043	26.237.217,81	28.517.827,37	-2.280.609,56	117.714.313,43
2044	25.995.893,87	29.384.666,01	-3.388.772,14	114.325.541,29
2045	25.999.201,99	28.791.568,88	-2.792.366,89	111.533.174,40
2046	25.780.849,77	29.211.061,03	-3.430.211,26	108.102.963,14
2047	25.784.024,39	28.483.521,94	-2.699.497,55	105.403.465,59
2048	25.642.517,63	28.533.450,49	-2.890.932,86	102.512.532,73
2049	25.521.375,21	28.422.723,99	-2.901.348,78	99.611.183,95
2050	25.212.674,70	28.991.419,77	-3.778.745,07	95.832.438,88
2051	25.101.222,25	28.564.231,51	-3.463.009,26	92.369.429,62
2052	24.903.368,33	28.535.901,57	-3.632.533,24	88.736.896,38
2053	24.729.179,55	28.368.888,68	-3.639.709,13	85.097.187,25
2054	24.478.065,12	28.502.425,91	-4.024.360,79	81.072.826,46
2055	24.354.041,44	27.980.571,32	-3.626.529,88	77.446.296,58
2056	24.299.023,67	27.252.206,57	-2.953.182,90	74.493.113,68
2057	24.290.011,86	26.559.687,29	-2.269.675,43	72.223.438,25
2058	24.330.081,78	25.791.655,43	-1.461.573,65	70.761.864,60
2059	24.437.804,47	25.007.591,15	-569.786,68	70.192.077,92
2060	24.615.602,23	24.139.783,22	475.819,01	70.667.896,93
2061	24.871.762,55	23.243.585,39	1.628.177,16	72.296.074,09
2062	25.213.139,66	22.317.826,10	2.895.313,56	75.191.387,65
2063	25.682.841,64	21.193.382,87	4.489.458,77	79.680.846,42
2064	26.288.922,28	19.919.550,38	6.369.371,90	86.050.218,32
2065	27.034.443,28	18.535.789,36	8.498.653,92	94.548.872,24
2066	6.958.095,12	17.184.191,51	-10.226.096,39	84.322.775,85
2067	6.323.210,51	15.869.847,10	-9.546.636,59	74.776.139,26
2068	5.728.048,63	14.598.008,27	-8.869.959,64	65.906.179,62
2069	5.172.657,56	13.373.085,61	-8.200.428,05	57.705.751,57
2070	4.656.793,16	12.198.601,07	-7.541.807,91	50.163.943,66
2071	4.179.954,63	11.077.098,66	-6.897.144,03	43.266.799,63
2072	3.741.425,88	10.010.127,72	-6.268.701,84	36.998.097,79
2073	3.340.343,07	8.998.778,01	-5.658.434,94	31.339.662,85
2074	2.975.774,14	8.044.593,94	-5.068.819,80	26.270.843,05
2075	2.646.672,32	7.149.226,32	-4.502.554,00	21.768.289,05
2076	2.345.826,28	6.313.924,20	-3.968.097,92	17.800.191,13
77	2.089.894,93	5.539.867,74	-3.449.972,81	14.350.218,32

ID: 1399412 e CRC: F2824178

2078	1.859.330,05	4.826.976,43	-2.967.646,38	11.382.571,94
2079	1.658.500,07	4.174.951,11	-2.516.451,04	8.866.120,90
2080	1.485.661,20	3.582.712,83	-2.097.051,63	6.769.069,27
2081	1.339.041,39	3.049.179,29	-1.710.137,90	5.058.931,37
2082	1.216.799,61	2.572.739,27	-1.355.939,66	3.702.991,71
2083	1.117.067,90	2.151.544,82	-1.034.476,92	2.668.514,79
2084	1.037.939,81	1.783.164,18	-745.224,37	1.923.290,42
2085	977.481,32	1.464.306,10	-486.824,78	1.436.465,64
2086	933.774,62	1.190.810,25	-257.035,63	1.179.430,01
2087	904.996,89	958.135,86	-53.138,97	1.126.291,04
2088	889.465,53	761.668,14	127.797,39	1.254.088,43
2089	885.680,72	597.201,79	288.478,93	1.542.567,36
2090	892.313,04	460.932,54	431.380,50	1.973.947,86
2091	908.191,57	349.459,46	558.732,11	2.532.679,97
2092	932.286,06	259.710,89	672.575,17	3.205.255,14
2093	963.687,47	188.800,28	774.887,19	3.980.142,33
2094	1.001.600,33	133.961,34	867.638,99	4.847.781,32
2095	1.045.339,81	92.508,27	952.831,54	5.800.612,86
2096	1.094.336,43	61.883,64	1.032.452,79	6.833.065,65
2097	1.148.140,61	39.739,53	1.108.401,08	7.941.466,73
2098	1.206.433,73	24.177,71	1.182.256,02	9.123.722,75
2099	0,00	0,00	0,00	9.123.722,75

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 1399412 e CRC: F2824178

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TRIBUTOS/IMPOSTOS	ADMINISTRATIVA	DESCONTO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS	811.192,35	835.528,12	860.593,96	a) Notificacao Administrativa de cobrancas pelo Municipio
IPTU	ADMINISTRATIVA	ISENCAO DE IPTU PARA IDOSOS	220.679,22	227.300,11	234.119,11	b) Cobranca Administrativa, Protestos e Judicial via divisao de receiras
	ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	c) Expansão da base tributária com o cadastramento de imoveis e fiscalizacao
	ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	d) Atualizacao do rateio da COSIIP-Contribuição da Iluminacao Publica
	ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	e) Atualizacao do rateio de Coleta, TRansporte e destinacao de RSU-Residuo Solido Urbano
TRIBUTOS/IMPOSTOS	ADMINISTRATIVA	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA	2.350.000,00	2.420.500,00	2.493.115,00	f) REVERSÃO DE REGISTRO DE INSRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A NAO TRIBUTARIA

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

04.380.507/0001-79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.450.000,00
(-) Transferências Constitucionais	5.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.050.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	4.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	450.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	450.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO
CRC 7075/O-7

ID: 1399412 e CRC: F2824178

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Leis - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	**3602**	**04/11/2025**

ID: **1399412**
CRC: **F2824178**
Processo: **1-3310/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2025 16:25:47** Finalização: **04/11/2025 16:54:52**

Processo Documento

MD5: **5783FED6AB0DB5F500B370928B2F5297**

SHA256: **27DD245BAB2A6902A0847DAF397BAE3BAFFCA482EA8F2DC5B9C5EDB98B8237D8**

Súmula/Objeto:

Leis - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 3602 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Proc. 3310-2025

INTERESSADOS

COGEM | CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 16:53:52

ASSUNTOS

ELABORACAO/ALTERACAO DE LDO, PPA e LOA	04/11/2025 16:25:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/11/2025 17:24:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1399412 e o CRC F2824178.